



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,

17 DE MARÇO DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.230

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	6
CASA CIVIL - CC	7
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	41
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	42
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	42
LICITAÇÕES	42
CASA CIVIL - CC	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	42
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	42
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	42
CONTRATOS	43
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	43
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	47
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	47
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	47
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	48
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	48
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	48
EDITAIS	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	48

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.538 de 16 de março de 2026

Remaneja cargos em Comissão da Secretaria de Governo - SEGOV no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada da Secretaria de Governo - SEGOV, os seguintes Cargos em Comissão, na forma que segue:

I - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;

II - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

III -02 (dois) Assessores Técnicos, Grau 53, para a Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º O remanejamento previsto neste Decreto não implica em incremento de despesa.

Art. 3º Os Órgãos mencionados neste Decreto submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente publicação, as suas respectivas estruturas organizacionais devidamente revisadas e compatibilizadas com as modificações realizadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

DECRETO Nº 41.539 de 16 de março de 2026

Altera o Decreto nº 29.633, de 12 de abril de 2018 que dispõe sobre o Programa de Estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observado o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vagas e Valores da Bolsa de Complementação Educacional, constante no Anexo II do Decreto nº 29.633, de 12 de abril de 2018, que passa a vigorar conforme Anexo Único desse Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO			
TABELA DE VAGAS E VALORES DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL			
MODALIDADE	JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADE	LIMITE DE VAGAS	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - R\$
ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4H	176	594,86
ENSINO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4H	779	743,57
ENSINO SUPERIOR -REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	4H	1.570	947,07
ENSINO SUPERIOR - DIREITO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR.	4H	83	1.027,33
ENSINO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR.	4H	12	1.991,77
ENSINO SUPERIOR - REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	6H	400	1.115,36
ENSINO SUPERIOR - APOIO AO EMPREENDEDOR	6H	90	1.115,36
ENSINO SUPERIOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6H	70	1.115,36
ENSINO SUPERIOR - UNITP	6H	55	1.261,97



DECRETO Nº 41.295 de 22 de dezembro de 2025

Publicado no DOM de 23/12/2025
Republicado por ter saído com incorreção

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho com objetivo de realizar, de forma transversal, ações para o desenvolvimento, a qualificação e a promoção dos eventos internacionais, especificamente a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Grupo de Trabalho criado por meio do Decreto nº 40.975 de 11 de novembro de 2025, que tem por objetivo realizar, de forma transversal, ações para o desenvolvimento, a qualificação e a promoção dos eventos internacionais, especificamente a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027, será composto pelos seguintes membros:

- a) **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, matrícula nº 3158060, titular e **TAINÁ DA SILVA BARROS**, matrícula nº 3172313, suplente, representantes do Gabinete da Vice-Prefeita - GABVP;
- b) **CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**, matrícula nº 3171887, titular e **JÚLIO FON SIMOES**, matrícula nº 3158166, suplente, representantes da Secretaria de Governo - SEGOV;
- c) **ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**, matrícula nº 3166223, titular e **GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**, matrícula nº 3166802, suplente, representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES;
- d) **LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**, matrícula nº 3170499, titular e **ADRIANA ALVAREZ DE FIGUEIREDO SALES**, matrícula nº 3135903, suplente, representantes da Casa Civil;
- e) **GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**, matrícula nº 3158724, titular e **LUCIANA BORGES TEIXEIRA BARAÚNA**, matrícula nº 3173499, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- f) **ALEXANDRE REIS DE SOUZA**, matrícula nº 3166264, titular e **JOÃO GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 3162958, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;
- g) **ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**, matrícula nº 3172670, titular e **VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA**, matrícula nº 3166759, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT;
- h) **RODRIGO SANTOS ALVES**, matrícula nº 3166219, titular e **EDRIENE BARROS TEIXEIRA**, matrícula nº 3084551, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- i) **RENATA GENDIROBA VIDAL**, matrícula nº 3158066, titular e **ADRIANA SANTOS SEPULVEDA**, matrícula nº 3172727, suplente, representante da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;
- j) **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 3172868, titular e **ANTÔNIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO**, matrícula nº 3173094, suplente, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
- k) **PABLO SILVA SOUZA**, matrícula nº 3172389, titular e **LUCIANA MELO DE JESUS SANTANA**, matrícula nº 3087876, suplente, Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- l) **DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**, matrícula nº 3172884, titular e **ALYSSON CORREIA CARVALHO**, matrícula nº 3101599, suplente, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
- m) **LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**, matrícula nº 3173163, titular e **ALLAN SANTOS MUNIZ**, matrícula nº 3158186, suplente, representante da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro - SACPBB;
- n) **JOÃO XAVIER NUNES FILHO**, matrícula nº 3158061, titular e **ELOÁ MEIRA MOTA**, matrícula nº 3166388, suplente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;
- o) **EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**, matrícula nº 3112103, titular e **LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO**, matrícula nº 3062738, suplente, representante da Procuradoria Geral do Município - PGMS;
- p) **ISAAC CHAVES EDINGTON**, matrícula nº 3127646, titular e **ANTÔNIO MARCIO PINTO SAMPAIO**, matrícula nº 3152225, suplente, representante da Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Vice-Prefeita do Município.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES custear as despesas necessárias ao preparo e desenvolvimento das ações necessárias para a promoção do evento especificado no art. 1º deste Decreto, na cidade de Salvador, devendo ser empenhadas recursos em dotação orçamentária própria.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

DECRETO Nº 41.379 de 04 de fevereiro de 2026

Publicado no DOM de 05/02/2026.
Republicado por ter saído com incorreção

Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo - SEGOV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo - SEGOV.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Art. 2º A Secretaria de Governo - SEGOV, com a finalidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais e promover a articulação com o Poder Legislativo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho de Ética.
- b) Conselho Municipal de Fomento e Colaboração - CONFOCO/SSA.

II - Unidades Administrativas:

- a) Gabinete da Secretaria:
 - 1. Subsecretaria:
 - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
 - 1.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 - 1.3. Núcleo do Diário Oficial do Município.
 - 1.3.1. Setor de Biblioteca.
 - 1.3.2. Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.
 - 1.4. Coordenadoria de Atos da Administração.
 - 1.4.1. Setor de Elaboração de Convênios e Contratos;
 - 1.4.2. Setor de Apoio Jurídico;
 - 1.4.3. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
 - 1.5. Coordenadoria Administrativa - CAD:

- 1.5.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
1.5.2. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
1.5.3. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.
1.5.4. Setor de Conservação e Manutenção Predial.
1.5.5. Junta de Alistamento Militar (02).
1.5.6. Setor de Copa.
1.5.7. Subcoordenadoria de Apoio Técnico.
1.6. Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens, Serviços, Materiais e Patrimônio:
1.6.1. Setor de Transporte.
1.7. Assessoria de Gestão e Elaboração de Contratos.
1.8. Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito (02).
2. Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP.
3. Chefia de Gabinete do Prefeito.
4. Secretaria Particular do Prefeito.
5. Cerimonial.
6. Ouvidoria Geral do Município:
6.1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
6.2. Coordenadoria de Precursão;
6.3. Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade:
6.3.1. Setor de Relacionamento com a Comunidade.
7. Secretaria Especial do Mar.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da SEGOV, constantes no anexo III deste Decreto, nos termos seguintes:

- I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão:
a) 01 (um) Ajudante de Ordem do Prefeito, Grau 58, da Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador;
b) 04 (quatro) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, na Subsecretaria.
- II - Ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão:
a) 02 (dois) Assessor Chefe II, Grau 57, na Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador;
b) 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, na Subsecretaria;
c) 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, na Subsecretaria;
d) 03 (três) Assessor Técnico, Grau 53, na Subsecretaria.

Art. 4º As transformações previstas neste Decreto não implicam em incremento de despesa, considerando, para tanto, as supressões indicadas no art. 3º, deste Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Governo - SEGOV contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 6º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no Município e, administrativamente, à SEGOV.

Art. 7º A Secretaria de Governo - SEGOV submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os seus regimentos, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 8º Ficam revogados o Capítulo I e os anexos I, II e IV do Decreto nº 40.770, de 07 de outubro de 2025.

Art. 9º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete da Secretaria
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	01	Ajudante de Ordem do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	06	Assessor Especial do Prefeito	Subsecretaria
	28	Assessor Especial IV	Subsecretaria (25)
			Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito (02)
			Chefia de Gabinete do Prefeito
	01	Chefe de Cerimonial	Cerimonial
	03	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete da Secretaria (02)
			Secretaria Especial do Mar
	01	Ouvidor Geral	Ouvidoria Geral do Município
	03	Secretário do Gabinete do Prefeito	Secretaria Particular do Prefeito
			Chefia de Gabinete do Prefeito
			Secretaria Especial do Mar
	01	Subchefe de Assistência Militar	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
57	13	Assessor Especial III	Subsecretaria
	02	Assessor Chefe II	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Chefe de Segurança do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
	03	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria
			Secretaria Especial do Mar (02)
	10	Gerente IV	Subsecretaria (09)
			Secretaria Especial do Mar
	01	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
56	03	Assessor Especial II	Subsecretaria
	04	Gerente III	Subsecretaria
55	105	Assessor Estratégico de Gestão II	Subsecretaria
	07	Assessor do Prefeito	Subsecretaria (06)
			Assessoria de Gestão e Elaboração de Contratos
	13	Coordenador II	Subsecretaria (07)
			Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
			Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens, Serviços, Materiais e Patrimônio
			Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
			Coordenadoria de Precursão
			Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade
			Coordenadoria de Atos da Administração
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo do Diário Oficial do Município
54	02	Assessor do Cerimonial	Cerimonial
	149	Assessor Estratégico de Gestão I	Subsecretaria
	03	Gestor de Projetos	Subsecretaria
	01	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Apoio Técnico
53	02	Assistente de Gabinete do Prefeito	Subsecretaria
	04	Assessor Técnico	Subsecretaria
52	05	Supervisor	Subsecretaria

ANEXO IV
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

```

graph TD
    PM[PREFEITO] --- GDS[GABINETE DA SECRETARIA]
    PM --- CM[C]
    PM --- CM2[C]
    GDS --- NPE[Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito]
    GDS --- S[Subsecretaria]
    GDS --- AM[Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP]
    GDS --- CGP[Chefia de Gabinete do Prefeito]
    GDS --- SP[Secretaria Particular do Prefeito]
    GDS --- C[Corrential]
    GDS --- OGM[Ouvidoria Geral do Município]
    GDS --- SEM[Secretaria Especial do Mar]
    S --- NPE
    S --- NDO[Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF]
    S --- NDI[Núcleo de Diário Oficial do Município]
    S --- CA[Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação]
    S --- CA2[Coordenadoria de Abos da Administração]
    S --- CA3[Coordenadoria Administrativa]
    CA3 --- SGA[Subcoordenadoria de Apoio Técnico]
    CA3 --- CCG[Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens, Serviços, Materiais e Patrimônio]
    CA3 --- AC[Assessoria de Gestão e Elaboração de Contratos]
    SGA --- SGA1[Sector de Biblioteca]
    SGA1 --- SGA2[Sector de Diagramação do Diário Oficial do Município]
    SGA2 --- SGA3[Sector de Elaboração de Convênios e Contratos]
    SGA3 --- SGA4[Sector de Apoio Jurídico]
    SGA4 --- SGA5[Sector de Monitoramento, Avaliação e Divulgação]
    SGA5 --- SGA6[Sector de Gestão de Pessoas - SEGEPO]
    SGA6 --- SGA7[Sector de Gestão de Serviços - SEGES]
    SGA7 --- SGA8[Sector de atendimento ao Público SEAT]
    SGA8 --- SGA9[Sector de Conservação e Manutenção Predial]
    SGA9 --- SGA10[Junta de Arrestando Militar (02)]
    SGA10 --- SGA11[Sector de Carga]
    CCG --- SGA12[Sector de Transporte]
    AC --- SGA13[Sector de Relacionamento com a Comunidade]
    OGM --- COAC[Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão]
    OGM --- COAP[Coordenadoria de Precursão]
    OGM --- COAR[Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade]
    COAR --- SGA14[Sector de Relacionamento com a Comunidade]
  
```

Base Legal:
Lei nº 5.186/2016
Lei Complementar nº 084/2022 e 089/2025

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior ---
Administração Indireta - - -
Assessoria - - - -
Subordinação Administrativa - - - -

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 16 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura Secretaria Municipal de Educação – SMED, Edital nº03/2019, que deverão seguir as instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELA NERI DE AZEVEDO	925005013	792.57X.XXX-XX	43	84º

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação e, seguir as demais instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

O candidato poderá realizar o agendamento para posse por meio do e-mail semge@salvador.ba.gov.br, até às 16h do penúltimo dia de vigência deste ato de Nomeação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

O agendamento não garante a posse, a qual ocorrerá exclusivamente de forma presencial, após a conferência de todos os documentos exigidos no Edital.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital nº 03/2019:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com CEP;
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens;

- m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- a) Acessar e verificar diariamente a caixa de entrada do e-mail, bem como a pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da confirmação do agendamento para comparecimento à posse;
- b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto a SEMGE;
- c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado;
- d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia e inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ZELIA MARIA GOMES DALTRO**, do cargo em comissão de Subcoordenador II, da Subcoordenadoria de Atendimento, da Procuradoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de março de 2026.



CASA CIVIL - CC

PORTARIA 11/2026.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

R E S O L V E:

Considerar designada no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, **SIMONE PORTO PRAZERES**, matrícula 3117387, Gerente III, Grau 56 da Gerência de Operação de Crédito da Diretoria de Captação de Recursos da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58 da Diretoria de Planejamento Estratégico da Casa Civil, durante o afastamento legal do Titular, **CELSO TAVARES FERREIRA**, matrícula nº 3162518, por motivo de Férias, retroagindo os efeitos legais e financeiros da presente Portaria, ao período supra mencionado.
GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 13 de março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA 12/2026.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

R E S O L V E:

Considerar designada desde 02 de março de 2026, **ALMIRA VIANA DO CARMO SANTOS**, matrícula 3153830, Secretário de Gabinete, Grau 51 da Sub Chefia da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55 do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira da Sub Chefia da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **NORMALICE BARRETO SILVA**, matrícula nº 3025249, por motivo de Férias, no período de 02 a 31.03.2026.
GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 13 de março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA 13/2026.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

R E S O L V E:

Designar, **VICTOR HUGO PEREIRA DA CRUZ ARAÚJO**, matrícula 3162818, Assessor Técnico PROQUALI, Grau 57 da UGP PROQUALI da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58 da Sub Chefia da Casa Civil, durante o afastamento legal do Titular, **MANFREDO PIRES CARDOSO**, matrícula nº 3128055, por motivo de Férias, no período de 01 a 30 de abril de 2026.
GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 13 de março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CONJUNTA CGM / FMLF N° 01/2026

A Controladora Geral do Município e Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do art. 6° da Lei Complementar Municipal nº 72/2019 c/c arts. 186, I e 215, § 3° da Lei Complementar Municipal nº 01/1991, no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD CGM/GAB nº 212642/2025, as fls. 838/930, corroborado pelo Parecer ASJUR/FMLF, as fls. 936/938,

RESOLVEM:

Art. 1° - Declarar a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** do servidor de matrícula nº 3017117, Analista de Gestão Pública, em razão do seu falecimento, conforme Certidão de Óbito acostada as fls. 672.

Art. 2° - **ABSOLVER** os servidores de matrícula nº 3087851, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, de matrícula nº 3158754, Gerente Administrativo Financeiro e de matrícula nº 3158447, Diretor de Projetos Urbanísticos.

Art. 3° - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias** à servidora **rita de CÁSSIA DE SOUZA GUIMARÃES**, matrícula nº 3023343, Agente de Obras Públicas I em Extinção, com fulcro no art. 160, I, II, VII c/c art. 161, XIV, ambos da LCM nº 01/1991 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Salvador, c/c os arts. 171, II e 174 do citado diploma legal.

Art. 4° - **ARQUIVE-SE** o Processo Administrativo Disciplinar - PAD CGM/GAB nº 212642/2025 no GAB/CGM, encaminhando-se cópia de inteiro teor à Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF para as providências cabíveis e posterior arquivamento nas pastas funcionais dos servidores.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 16 de março de 2026.

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, II, "a"

INDEFIRO

Não incidência da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF e da Taxa de Licença de localização-TLL, entidade ativa e regular no CNPJ e no cadastro mobiliários municipal, sem comprovação de falta de atividade econômica. Falta de amparo legal. Fundamentação: arts.135, 140, 234 e 41, todos da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 237533/2025SIP: 931537/2025
Interessado: AM&MC PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 00.188.125/001-16)

Salvador, 03 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1°, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos; além do constar em seu objeto social a exploração de atividades econômicas de incorporação de empreendimentos imobiliários e de aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2°, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §2° do CTN, o art. 115, III e 115-A, §§ 2° e 6°, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 7° e 8° do art. 4° Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 29948/2026 - SIP nº 905935/2026
Interessado: AKA MENDES PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 915.094-3)

Processo eletrônico nº: 250121/2025 - SIP nº 932615/2025
Interessado: YBA PATRIMONIAL LTDA
Inscrição imobiliária nº 949.854-0)

Processo eletrônico nº: 212623/2025 - SIP nº 927886/2025 (em apenso os processos eletrônicos nº 212631, 212672, 212681, 212704 e 212713/2025 - SIP nº 927887, 927897, 927901, 927913 e 927916/2025)
Interessado: BAHIA DO SOL PATRIMONIAL LTDA
Inscrição imobiliária nº 411.039-0, 411.059-5, 908.049-0, 908.076-7, 949.804-4 e 949.807-9)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital, cuja atividade e principal e exclusiva da empresa adquirente é a compra e venda de imóveis e a gestão de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2°, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 37, caput, e §3° do CTN; arts. 115, III, e 115-A caput e §§ 2° e 6°, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 1° e 7° do art. 4° do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 149697/2025 - SIP nº 920403/2025
Requerente: ROBERTO TOSTO PEREIRA
Interessado: SANTOS PEREIRA E FILHOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 171.026-5)

Salvador, 12 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1°, II, "a"

INDEFIRO

Pedido de reconsideração de despacho que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.955, de 2/01/2025, posto que, a empresa adquirente se mantém inativa durante os três anos a partir da aquisição dos imóveis. Fundamentação legal: art. 156, §2°, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN e dos arts. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 232284/2024 - SIP nº 930216/2024
Interessado: FRATERNIDADE FAMILIAR ADMINISTRADORA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 635.665-6 e 706.887-5)

Pedido de reconsideração de despacho que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 9.165, de 2/12/2025, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, caput, e §2º, do CTN, os arts. 115, III, e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, combinados com § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 157472/2025 - SIP nº 921114/2025 (em apenso os processos eletrônicos nº 157495, 157526 e 157569/2025 e SIP nº 921118, 921125 e 921130/2025)
Interessado: FAMILIA KALLAS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 721.846-0, 721.850-8, 721.852-4 e 722.627-6)

Salvador, 12 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 3858/2026 - SIP nº 900661/2026
Interessado: ANALICE GONÇALVES RIBEIRO
(Inscrição imobiliária nº 211.882-3)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2028

Salvador, 12 de março de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, “a”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 207264/2025 - SIP nº 926951/2025
Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL
(Inscrição imobiliária nº 078.324-2)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2027

Salvador, 12 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel cuja posse/propriedade pertence a instituição de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS, e não recebe contraprestação pelos serviços oferecidos Fundamentação legal: art. 150, VI, “c”, combinado com o §4º, art. 14 do CTN e art. 163, VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 219025/2024 - SIP nº 927638/2024
Interessado: OBRA KOLPING DO BRASIL
(Inscrição imobiliária nº 141.610-3)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e INDEFIRO a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cuja posse/propriedade pertence a entidade religiosa e é utilizado como escola de educação infantil-creche. Fundamentação legal: 150, VI, “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e art. 163 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 168025/2025 - SIP nº 922497/2025
Interessado: COMUNIDADE BATISTA MONTE SIÃO
(Inscrição imobiliária nº 554.140-9)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2019

Salvador, 12 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cuja posse/propriedade pertence a entidade religiosa e é utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: Fundamentação legal: 150, VI, “b”, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23 e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 8263/2021
Interessado: IGREJA BATISTA DA PAZ
(Inscrição imobiliária nº 925.808-6)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2019

Salvador, 03 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, “b”, com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 21979/2026 - SIP nº 904183/2026
Interessado: MINISTÉRIO APOSTÓLICO AVANÇO MISSIONÁRIO BRASIL - MAAM BRASIL
(Inscrição imobiliária nº 067.853-8)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2028

Processo eletrônico nº: 19296/2026 - SIP nº 903599/2026 (em apenso o processo nº 38402/2026)
Interessado: IGREJA PENTECOSTAL CHAMA VIVA DO ESPÍRITO SANTO - CASA DE ORAÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 061.831-4)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2028

Salvador, 03 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.458-9
PROCESSO Nº.	4501/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. ELETRÔNICA IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 249.000,99, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DA TRSD, COM AMPARO LEGAL NOS ARTS. 160 AO 162 DA REFERIDA LEI, BEM COMO NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E ART. 1º DO DECRETO Nº 35.066/2021. 2) TERRENO SE ENCONTRA EM ZCMU-2 (ZONA DE CENTRALIDADE MUNICIPAL), PORTANTO, EDIFICÁVEL. 3) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 160, § 2º C/C ART. 162, I DA LEI 7.186/2006. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CATUSSABA HOTEL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	96.827.639/0001-14
REPRESENTANTE LEGAL	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA, CPF:090.416.215-04
PROCURADOR (A)	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO, OAB/BA 56.419
PROCESSO Nº.	5805/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.478-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE NA NL IPTU/2022. PROFERIDO DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO PELA FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO. BASE LEGAL: ART.297-F, INCISO III; ART. 301-A, INCISO II DA LEI 7.186/2006; ART. 5º, INCISO VII, ALÍNEA “C” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N. 019 /2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N. 17/2020, E NOS § 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	AGIVALDO CARVALHO DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	122.217.595-91
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	6398/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	218.106-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL

E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 891.198,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 581.220,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS), COM BASE NA SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO DO SEMAP E NO PARECER DO SECIM/CCI/SEFAZ. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, DA LEI N. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES
-------------	---

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA- CPF: 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	10678/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	239.704-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 15.986.570,36 (QUINZE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 15.011.389,57 (QUINZE MILHÕES, ONZE MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, QUE EMITIU LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO FAV DE 0,939. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CNPJ CONTRIBUINTE	42.194.191/0001-10
CGA Nº	00.092.798/001-15
REPRESENTANTE LEGAL	JOSE SANTO BASTIAO, CPF:298.380.297-34
PROCURADOR (A)	CRISTINA ROCHA TROCOLI, OAB/BA 13.292
PROCESSO Nº.	18993/2021
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	135.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE SEJUL
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. REABERTURA DE INSTÂNCIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE, POR INICIATIVA PRÓPRIA, - AUTO TUTELA - CORRIGIR SEUS ATOS, AFASTANDO QUALQUER IRREGULARIDADE, ABUSO OU ILEGALIDADE COM FULCRO NOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA OFICIALIDADE, DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, E, DA VERDADE MATERIAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. SERVIÇOS TIPIFICADOS NO ITEM 10.05 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI N. 7186/2006, PRESTADOS POR ESTABELECIMENTO FILIAL, SITUADO EM LOGRADOURO DIVERSO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS RA-I E RA-II. BASE DE CÁLCULO, PREÇO DO SERVIÇO, À ALÍQUOTA DE 5% (CINCO POR CENTO) PREVISTA NA TABELA DE RECEITA N. II, ANEXO III DA LEI CITADA, SOB OS CÓDIGOS 18.0 - MESES 08/2016 A 12/2016 - E, 27.0 - MESES 01/2017 A 12/2020. VERDADE MATERIAL. RECEITA TRIBUTÁVEL APURADA CONSOANTE DOCUMENTOS INCLUSIVE FISCAIS E CONTÁBEIS FIRMADOS E DECLARADOS PELO CONTRIBUINTE. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ALMIRO RIBEIRO DA SILVA
CPF DO CONTRIBUINTE	021.004.365-20
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	902070/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	271.573-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL. R\$399.004,76 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 277.513,16 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 299-A, §1º DA LEI N. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ALMIRO RIBEIRO DA SILVA
CPF DO CONTRIBUINTE	021.004.365-20
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	902124/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	602.897-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL. R\$470.759,07 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$439.094,54 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 299-A, §1º DA LEI N. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
CGA Nº	00.040.567/004-30
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ - CPF: 114.411.515-91 E BERNADETE GUERREIRO E SEGURA, CPF: 541.632.505-49

PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	902763/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	738.527-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 983.657,55 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 722.451,62 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º DA LEI N. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
CGA Nº	00.040.567/004-30
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ - CPF: 114.411.515-91 E BERNADETE GUERREIRO E SEGURA, CPF: 541.632.505-49
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	902929/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	738.625-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 2.149.355,31 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 1.948.866,06 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º DA LEI N. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
CGA Nº	00.040.567/004-30
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ - CPF: 114.411.515-91 E BERNADETE GUERREIRO E SEGURA, CPF: 541.632.505-49
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	902934/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	738.631-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 2.149.355,31 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 1.948.866,06 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º DA LEI N. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ANTONIO CARLOS CUNHA MENEZES
CPF DO CONTRIBUINTE	071.011.205-04
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	904075/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	737.470-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL E REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E”, E INCISO XV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE JOSE DOMINGUEZ CASTRO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	000.776.825-72
REPRESENTANTE LEGAL	EULOGIO ANTONIO DOMINGUEZ SENRA, CPF: 147.823.165-34
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	904804/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.300-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R\$34.390,65 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, §1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MODULO ADMINISTRAÇÃO BAIANA DE CURSOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	16.098.618/0001-76
CGA Nº	056.566/001-69
REPRESENTANTE LEGAL	RODRIGO FERNANDES DOMINGOS, CPF: 903.094.056-53
PROCURADOR (A)	LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA, OAB/RJ 123.433 E OUTROS
PROCESSO Nº.	905000/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	032.2025- ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ISS - NFL N. 32.2025. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LISTADOS NO ITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI N. 7.186/2006. ANULAÇÃO DA NFL N. 32.2025 NO VALOR DE R\$95.270,31 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). DECISÃO EM CONSONÂNCIA COM A ORIENTAÇÃO DA CTJ/SEFAZ, NA NOTA TÉCNICA N. 79/2018 E COM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 929302/2023; 929299/2023; E 929297/2023. BASE LEGAL: ARTS. 93, 104, 105, 108, 5º, 283, 283-C, 296-D DA LEI 7.186/06. ITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2026.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF: 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905007/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.339-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. REVISÃO DO VALOR VENAL E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL, DO VALOR DO VUP E DO VALOR DO IPTU 2025, LANÇADOS PELA SEFAZ/PMS. (II) FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, O QUE CONTRARIARIA DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. (III) UNIDADE IMOBILIÁRIA NÃO FAZ “JUS” AO BENEFÍCIO FISCAL DO FATOR APA=0,20, VISTO QUE SE TRATA DE ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL DO TIPO 3 (ZPR-3), PORTANTO, ÁREA EDIFICÁVEL. (IV) MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2025 - VISTO QUE O AUMENTO DA TRSD SE DEU COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS.12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021, JÁ A PARTIR DE 2022. (V) COM RELAÇÃO A ILEGALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVISTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. (VI) POSTO ISSO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 1.216.077,34, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU E TRSD 2025, NO VALOR DE R\$ 4.289,95 = (R\$ 3.657,07 IPTU + R\$ 632,88 TRSD), CONFORME PARECERES TÉCNICOS DO SEMAP/CCI/SEFAZ E NL DO IPTU/TRSD 2025 ANEXADOS ÀS FOLHAS 36, 42 E 44 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69, 160, 163 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.442-2
PROCESSO Nº.	905186/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 1.564.325,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 1.313.013,01 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TREZE MIL E TREZE REAIS E UM CENTAVO.), COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º DA LEI N. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ALMIRO RIBEIRO DA SILVA
CPF DO CONTRIBUINTE	021.004.365-20
REQUERENTE	ALMIRO RIBEIRO DA SILVA
CPF DO REQUERENTE	021.004.365-20
PROCESSO Nº.	905561/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	287.157-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$355.310,76 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$203.248,51 (DUZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI N. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ALMIRO RIBEIRO DA SILVA
CPF DO CONTRIBUINTE	021.004.365-20
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905569/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	602.897-7

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO -VALOR ORIGINAL R\$448.898,06 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$419.000,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS) COM BASE NO RELATÓRIO TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V DA LEI N. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PEIXOTO IRMÃO E CIA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.103.328/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL	ZILBERTO PEIXOTO FILHO, CPF: 135.476.315-72
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	906745/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	168.435-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - ALTERAÇÃO DO IPTU DEVIDO DE R\$ 71.759,78 PARA R\$ 60.570,64. BASE LEGAL: ARTS. 299-A, § 1º E 302, INCISO V DA LEI N. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	AUTOMAVE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.976.609/0001-02
CGA Nº	289.236/001-35
REPRESENTANTE LEGAL	IVANILTON FERREIRA RIOS, CPF: 275.189.305-87
PROCURADOR (A)	SARA VIEIRA LIMA SARACENO, OAB/BA 19.487 E OUTROS
PROCESSO Nº.	920491/2023
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	217.2023
NFL	TFF 2023
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL

COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 217.2023. TFF. NULIDADE DA DECISÃO PUBLICADA NO DOM N.8.627 DO DIA 26/09/2023. PRINCIPAL. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO E DO LANÇAMENTO. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. APURAÇÃO DILIGÊNCIA FEITA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/PGMS N. 06/2024. 1. NÃO HOUE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA FINS DE APURAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF. 2. NÃO SE TRATA DE ATIVIDADE COM FINALIDADE PRÓPRIA, MAS SIM DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA OS CLIENTES QUANDO DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS. 3. APLICAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE N. 3 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. BASE LEGAL: ARTS. 140, 141, 142, 143, 144, 283, 283-C, 284 E 285 DA LEI N. 7.186/2006.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MANSPRESV SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	32.639.234/0001-70
CGA Nº	674.722/001-78
REPRESENTANTE LEGAL	ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 805.668.125-68
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	920904/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	250.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 3º, 12, 13, 18, 21 E 24 DA LC 123/2006 E ALTERAÇÕES C/C RESOL. CGSN 140/2018 E COM O ART. 328-A DA LEI MUNICIPAL N. 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ALINE DA CRUZ BRITO LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	29.764.666/0001-06
CGA Nº	630.062/001-72
REPRESENTANTE LEGAL	ALINE DA CRUZ BRITO, CPF: 047.842.655-03
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	923228/2023
NFL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	269.2023
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL

E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 269.2023. TFF. PRINCIPAL. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO E DO LANÇAMENTO. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. APURAÇÃO DILIGÊNCIA FEITA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/PGMS N. 06/2024. 1. NÃO HOUE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA FINS DE APURAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF. 2. NÃO SE TRATA DE ATIVIDADE COM FINALIDADE PRÓPRIA, MAS SIM DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA OS CLIENTES QUANDO DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS. 3. APLICAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE N. 3 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. BASE LEGAL: ARTS. 140, 141, 142, 143, 144, 283, 283-C, 284 E 285 DA LEI N. 7.186/2006.
-------------	---

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RUFO FRANCISCO PESSOA SOBRINHO - ME
CNPJ DO CONTRIBUINTE	05.507.188/0001-82
CGA Nº	234.149/001-51
REPRESENTANTE LEGAL	RUFO FRANCISCO PESSOA SOBRINHO, CPF: 599.546.048-04
PROCURADOR (A)	FERNANDO JOSE MAXIMO MOREIRA, OAB/BA 11.318
PROCESSO Nº.	923314/2023
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	257.2023
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO. PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 257.2023. TFF. NULIDADE DA DECISÃO PUBLICADA NO DOM N.8.638 DO DIA 11/10/2023. PRINCIPAL. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO E DO LANÇAMENTO. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. APURAÇÃO DILIGÊNCIA FEITA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/PGMS N. 06/2024. 1. NÃO HOUE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA FINS DE APURAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF. 2. NÃO SE TRATA DE ATIVIDADE COM FINALIDADE PRÓPRIA, MAS SIM DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA OS CLIENTES QUANDO DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS. 3. APLICAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE N. 3 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. BASE LEGAL: ARTS. 140, 141, 142, 143, 144, 283, 283-C, 284 E 285 DA LEI N. 7.186/2006.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FREITAS MARTINS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.275.003/0001-54
CGA Nº	323.947/001-01
REPRESENTANTE LEGAL	ANGELO AUGUSTO FREITAS DE SOUZA, CPF: 901.815.655-87
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	925699/2023
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	353.2023
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO. PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL

E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 353.2023. TFF. NULIDADE DA DECISÃO PUBLICADA NO DOM N.8.627 DO DIA 26/09/2023. PRINCIPAL. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO E DO LANÇAMENTO. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. APURAÇÃO DILIGÊNCIA FEITA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/PGMS N. 06/2024. 1. NÃO HOUE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA FINS DE APURAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF. 2. NÃO SE TRATA DE ATIVIDADE COM FINALIDADE PRÓPRIA, MAS SIM DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA OS CLIENTES QUANDO DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS. 3. APLICAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE N. 3 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. BASE LEGAL: ARTS. 140, 141, 142, 143, 144, 283, 283-C, 284 E 285 DA LEI N. 7.186/2006.
-------------	---

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	WILSON DE SOUSA VILAS BOAS -ME
CNPJ DO CONTRIBUINTE	18.443.774/0001-52
CGA Nº	462.052/001-76
REPRESENTANTE LEGAL	WILSON DE SOUSA VILAS BOAS, CPF: 192.622.805-72
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	932466/2023
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	499.2023 -TFF
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO. PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 499.2023. PRINCIPAL. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO E DO LANÇAMENTO. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. APURAÇÃO DILIGÊNCIA FEITA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/PGMS N. 06/2024. 1. NÃO HOUE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA FINS DE APURAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF. 2. NÃO SE TRATA DE ATIVIDADE COM FINALIDADE PRÓPRIA, MAS SIM DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA OS CLIENTES QUANDO DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS. 3. APLICAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE N. 3 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. BASE LEGAL: ARTS. 140, 141, 142, 143, 144, 283, 283-C, 284 E 285 DA LEI N. 7.186/2006.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
CPF DO CONTRIBUINTE	035.745.475-87
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE, OAB/BA 34.939
PROCESSO Nº.	3820/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.790-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SETOR DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS- ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 50.944,42. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$30.796,98 (TRINTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, §1º DA LEI N. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	INSTITUTO BALTHAZAR DIAGNOSTICO E HOSPITAL DIA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.797.880/0001-83
CGA Nº	037.371/001-19
REPRESENTANTE LEGAL	ANGELO MARIO BALTHAZAR DA SILVEIRA, CPF: 093.382.765-20
PROCURADOR (A)	SERGIO COUTO, OAB/BA 13.959
PROCESSO Nº.	916539/2024
AUTO DE INFRAÇÃO	880099.2024 - ISS ACESSÓRIA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISS.OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, CONSIDERANDO QUE A IMPUGNAÇÃO À NFL Nº 411.2024 A ESTE CONEXA, FOI JULGADA PROCEDENTE, ASSIM COMO RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE AS NOTAS FISCAIS OBJETO DESTA AJ, FORAM CANCELADAS, FLS. 34/44, IMPROCEDENTE, PORTANTO, O LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CUNHA GUDES & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.142.102/0001-19
REPRESENTANTE LEGAL	TANIA MARIA DA CUNHA GUDES SOUSA FREIRE, CPF: 064.483.805-15
ADVOGADO	HELDER SILVA DOS SANTOS, OAB/BA N. 25.820
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	000.079-5
PROCESSO Nº	4785/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$2.537.074,26 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E VITE E SEIS CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$1.716.595,59 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), COM BASE NA SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO E NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
CGA Nº	040.567.001-90
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF: 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº	902926/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 2.149.355,31 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 1.948.866,06 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	904144/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.447-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 1.283.764,86, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006), QUE CONCLUIU PELA FALTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA QUALQUER ALTERAÇÃO 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO NO EXERCÍCIO CORRENTE, CONFECCIONADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (NBR 14.653-1 E NBR 14.653-2), NEM JUNTOU DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA CAPAZ DE COMPROVAR DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR ATRIBUÍDO E O EFETIVO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL 3) NÃO FOI IDENTIFICADA INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO. O VALOR VENAL ESTÁ, PORTANTO, EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP - CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 69 DA LEI 7.186/2006. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (ART. 297- E, DA LEI 7.186/2006).

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	AZUL PATRIMONIAL LTDA (AFT PATRIMONIAL LTDA)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.334.934/0001-71
CGA Nº	283.823/001-51
REPRESENTANTE LEGAL	JOAO GONZAGA TANAJURA, CPF: 043.007.805-60
PROCURADOR (A)	AGAMENON GOMES DA SILVA OAB/BA 14.757 E OUTROS
PROCESSO Nº.	904443/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	255.119-5
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2025 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DA TRSD/2025. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE MODO QUE, O VALOR DA TRSD/2025 SE ENCONTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR. DESSA FORMA, FICA RATIFICADO O VALOR DE R\$ 23.082,19 PARA A TRSD 2025, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL ELABORADA PELO SELAN/CAR/SEFAZ E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº 31 E 33 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	HALUCES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.751.862/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL	HUMBERTO DA CUNHA LIMA, CPF: 687.156.415-20
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	904453/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	671.011-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R\$ 4.035.396,28, CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU 2024, VIDE FOLHAS NºS 02 E 79 DOS AUTOS DO PROCESSO. 2) ADEMAIS, LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2024 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS, DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****

PROCURADOR (A)	*****
INSC. IMOBILIÁRIA	274.440-6
PROCESSO Nº	905181/2024
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 1.564.325,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 1.313.013,01 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TREZE MIL E TREZE REAIS E UM CENTAVO.) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS, ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRIBUINTE	11.411.764/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	GERVASIO MENESES DE OLIVEIRA, CPF 166.966.705-72
PROCURADOR (A)	FABIANA ACTIS DE S. ABRANTE (OAB/BA 20.569) E OUTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	680.431-4
PROCESSO Nº	905570/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023- QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DO VALOR VENAL- SUPERVALORIZAÇÃO DO VALOR VENALE DO IPTU (415%) ILEGALIDADE DO AUMENTO DA TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, DO VALOR DEVIDO DO IPTU E DA TRSD 2023. (II) FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, O QUE CONTRARIA O ARTIGO 5º, INCISO II DA IN SEFAZ/ DRN 19/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020". (III) VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIAS CONTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO , COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006. (IV) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/ OU BAS DE CÁLCULO DO IPTU 2023, NO VALOR DE R\$ 2.358.762,48, CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E DA NL DO IPTU/TRSD 2023, ANEXADOS ÀS FOLHAS 21 E 22 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65,66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA KAZZA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.408.291/0001-51
CGA Nº	115.744/001-53
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS REZENDE TORREÃO, CPF 814.410.705-59
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	926528/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	341.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	

E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. CONSTRUÇÃO CIVIL. OBRA DE REFORMA, CONTENÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS INDEVIDO. IMPROCEDENTE. 1. DECLARAÇÃO INCORRETA E RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE RECEITAS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AOS SUBITENS 7.02 E 7.05 DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXO I, DA LEI 7.186/2006. 2. APLICOU-SE INDEVIDAMENTE O PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE 40% PREVISTO NO ART. 13, INCISO IV, DO DECRETO Nº 30.966/2019. ENQUADRAMENTO CORRETO É O CONSTANTE DO INCISO III DO MESMO DISPOSITIVO, CORRESPONDENTE À DEDUÇÃO MÁXIMA DE 30%. 3. INFRAÇÃO AOS ART. 87 A 93, ART. 96 A 98, ART. 104, ART. 105 E §5º DO ART. 108, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006.
-------------	--

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA KAZZA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.408.291/0001-51
CGA Nº	115.744/001-53
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS REZENDE TORREÃO, CPF Nº 814.410.705-59
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	926529/2025
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880080.2025
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DECLARAÇÃO INCORRETA NFS-E. OBRA DE REFORMA, CONTENÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS INDEVIDO. IMPROCEDENTE. 1. DECLARAÇÃO INCORRETA E RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE RECEITAS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AOS SUBITENS 7.02 E 7.05 DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXO I, DA LEI 7.186/2006. 2. APLICOU-SE INDEVIDAMENTE O PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE 40% PREVISTO NO ART. 13, INCISO IV, DO DECRETO Nº 30.966/2019. ENQUADRAMENTO CORRETO É O CONSTANTE DO INCISO III DO MESMO DISPOSITIVO, CORRESPONDENTE À DEDUÇÃO MÁXIMA DE 30%. 3. INFRAÇÃO AOS ART. 87, ART. 90, E §5º DO ART. 108, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 16 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não incidência da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF e da Taxa de Licença de localização-TLL, entidade ativa e regular no CNPJ e no cadastro mobiliários municipal, sem comprovação de falta de atividade econômica. Falta de amparo legal. Fundamentação: arts.135, 140, 234 e 41, todos daLei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 237533/2025SIP: 931537/2025
Interessado: AM&MC PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 00.188.125/001-16)

Salvador, 03 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos; além do constar em seu objeto social a exploração de atividades econômicas de incorporação de empreendimentos imobiliários e de aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado



com o art. 37, §2º do CTN, o art. 115, III e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 7º e 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 29948/2026 - SIP nº 905935/2026
Interessado: AKA MENDES PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 915.094-3)

Processo eletrônico nº: 250121/2025 - SIP nº 932615/2025
Interessado: YBA PATRIMONIAL LTDA
Inscrição imobiliária nº 949.854-0)

Processo eletrônico nº: 212623/2025 - SIP nº 927886/2025 (em apenso os processos eletrônicos nº 212631, 212672, 212681, 212704 e 212713/2025 - SIP nº 927887, 927897, 927901, 927913 e 927916/2025)
Interessado: BAHIA DO SOL PATRIMONIAL LTDA
Inscrição imobiliária nº 411.039-0, 411.059-5, 908.049-0, 908.076-7, 949.804-4 e 949.807-9)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital, cuja atividade e principal e exclusiva da empresa adquirente é a compra e venda de imóveis e a gestão de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 37, caput, e §3º do CTN; arts. 115, III, e 115-A caput e §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 1º e 7º do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 149697/2025 - SIP nº 920403/2025
Requerente: ROBERTO TOSTO PEREIRA
Interessado: SANTOS PEREIRA E FILHOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 171.026-5)

Salvador, 12 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Pedido de reconsideração de despacho que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.955, de 2/01/2025, posto que, a empresa adquirente se mantém inativa durante os três anos a partir da aquisição dos imóveis. Fundamentação legal: art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN e dos arts. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 232284/2024 - SIP nº 930216/2024
Interessado: FRATERNIDADE FAMILIAR ADMINISTRADORA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 635.665-6 e 706.887-5)

Pedido de reconsideração de despacho que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 9.165, de 2/12/2025, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, caput, e §2º, do CTN, os arts. 115, III, e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, combinados com § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 157472/2025 - SIP nº 921114/2025 (em apenso os processos eletrônicos nº 157495, 157526 e 157569/2025 e SIP nº 921118, 921125 e 921130/2025)
Interessado: FAMILIA KALLAS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 721.846-0, 721.850-8, 721.852-4 e 722.627-6)

Salvador, 12 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 3858/2026 - SIP nº 900661/2026

Interessado: ANALICE GONÇALVES RIBEIRO
(Inscrição imobiliária nº 211.882-3)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2028

Salvador, 12 de março de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, “a”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 207264/2025 - SIP nº 926951/2025
Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL
(Inscrição imobiliária nº 078.324-2)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2027

Salvador, 12 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel cuja posse/propriedade pertence a instituição de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS. e não recebe contraprestação pelos serviços oferecidos Fundamentação legal: art. 150, VI, “c”, combinado com o §4º, art. 14 do CTN e art. 163, VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 219025/2024 - SIP nº 927638/2024
Interessado: OBRA KOLPING DO BRASIL
(Inscrição imobiliária nº 141.610-3)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e INDEFIRO a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cuja posse/propriedade pertence a entidade religiosa e é utilizado como escola de educação infantil-creche. Fundamentação legal: 150, VI, “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e art. 163 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 168025/2025 - SIP nº 922497/2025
Interessado: COMUNIDADE BATISTA MONTE SIÃO
(Inscrição imobiliária nº 554.140-9)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2019

Salvador, 12 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cuja posse/propriedade pertence a entidade religiosa e é utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: Fundamentação legal: 150, VI, “b”, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23 e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 8263/2021
Interessado: IGREJA BATISTA DA PAZ
(Inscrição imobiliária nº 925.808-6)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2019

Salvador, 03 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, “b”, com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 21979/2026 - SIP nº 904183/2026
Interessado: MINISTÉRIO APOSTÓLICO AVANÇO MISSIONÁRIO BRASIL - MAAM BRASIL
(Inscrição imobiliária nº 067.853-8)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2028

Processo eletrônico nº: 19296/2026 - SIP nº 903599/2026 (em apenso o processo nº 38402/2026)
Interessado: IGREJA PENTECOSTAL CHAMA VIVA DO ESPÍRITO SANTO - CASA DE ORAÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 061.831-4)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2028

Salvador, 03 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 349/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos(as) servidores(as), abaixo relacionado(a), lotados na Secretaria Municipal da Saúde - SMS:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
ANDREA RAMOS DE JESUS LIMA	3140379	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	16/02/2018	4896/2019
CLARINA DE ANDRADE REGIS	3157270	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	14/05/2020	177260/2021
ELENICE DA ANUNCIACAO CERQUEIRA	3143229	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	19/09/2018	93182/2021
HEITOR BASTOS ALCANTARA	3143234	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	04/09/2018	89109/2021
JAQUELINE BORGES NUNES ASSIS	3158087	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	01/12/2020	157706/2025
JOAO MATHEUS DANTAS ALMEIDA	3164659	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	13/04/2022	152074/2023
LUCILA SANTOS DA SILVA COUTO	3133940	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	03/06/2016	11884/2019
ROSILDA DANTAS DOS REIS	3164331	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	25/03/2022	141568/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90102/2025
PROCESSO: 23175/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 45/2026
OBJETO: Registro de Preços de Artigos de cama, mesa e banho - (colchão, travesseiro e capa para colchão).
CONTRATADO: MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ: 41.217.892/0001-64
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

GABRIEL SOUZA CYPRESTES
MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001379	COLCHAO ESPUMA SOLTEIRO D-28 1880 X 780 X 120MM	UN	125,00
2	200001381	COLCHAO ESPUMA SOLTEIRO D-33 1880 X 880 X 120MM	UN	159,00
3	200004048	TRAVESSEIRO ANTI-ALERGICO 50 X 70CM	UN	24,00
4	200020489	TRAVESSEIRO ANTIALERGICO 100% POLIESTER 50 X 70CM	UN	24,00
5	200010102	CAPA P/ COLCHAO NAPA 1880 X 880 X 140MM AZUL	UN	80,00

Salvador, 16 de março de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90102/2025
PROCESSO: 23175/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 46/2026
OBJETO: Registro de Preços de Artigos de cama, mesa e banho - (colchão, travesseiro e capa para colchão).
CONTRATADO: RL DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 57.314.291/0001-00
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RENATA DA SILVA LIRA LINS
RL DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200012681	COLCHAO HOSPITALAR NAPA D45 AZUL 1880 X 880 X 120 A 140MM	UN	219,99
2	200001384	COLCHAO HOSPITALAR P/ MACA IMPERMEAVEL 1800 X 600 X 40MM	UN	84,99

Salvador, 16 de março de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90102/2025
PROCESSO: 23175/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 47/2026
OBJETO: Registro de Preços de Artigos de cama, mesa e banho - (colchão, travesseiro e capa para colchão).
CONTRATADO: MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ: 41.217.892/0001-64
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM



ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

GABRIEL SOUZA CYPRESTES
MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001379	COLCHAO ESPUMA SOLTEIRO D-28 1880 X 780 X 120MM	UN	125,00
2	200001381	COLCHAO ESPUMA SOLTEIRO D-33 1880 X 880 X 120MM	UN	159,00
3	200004048	TRAVESSEIRO ANTI-ALERGICO 50 X 70CM	UN	24,00
4	200020489	TRAVESSEIRO ANTIALERGICO 100% POLIESTER 50 X 70CM	UN	24,00
5	200010102	CAPA P/ COLCHAO NAPA 1880 X 880 X 140MM AZUL	UN	80,00

Salvador, 16 de março de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90102/2025

PROCESSO: 23175/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 48/2026

OBJETO: Registro de Preços de Artigos de cama, mesa e banho - (colchão, travesseiro e capa para colchão).

CONTRATADO: RL DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 57.314.291/0001-00

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RENATA DA SILVA LIRA LINS
RL DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200012681	COLCHAO HOSPITALAR NAPA D45 AZUL 1880 X 880 X 120 A 140MM	UN	219,99
2	200001384	COLCHAO HOSPITALAR P/ MACA IMPERMEAVEL 1800 X 600 X 40MM	UN	84,99

Salvador, 16 de março de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089 e 00090/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO SEMGE Nº 14285/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025

PROCESSO Nº: 197337/2025

EMPRESA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA.

CNPJ: 11.257.555/0001-30

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza/Utensílios (esponja de aço para limpeza de utensílios domésticos, esponja dupla face sintética e luva de proteção e segurança de borracha tamanhos M e G) para atender a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino de Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 60.202,20 (sessenta mil duzentos e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.262800 Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI -Creche.

Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.1.1.2.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021

DATA DO ATO: 12/03/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal de Educação / SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 312ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e dezesseis minutos, reuniram-se, em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves. Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus/Bahia Invisível; Celenilda Aciole / SINDNUT; Naianne Dias Costa / Vozes da Favela; Luiz Henrique Baraúna / SINFITO; Mariana Souza Fonseca Monteiro/LAR FABIANO DE CRISTO; Rosineide Evangelista / Hebrom Simas; e, pelo segmento governamental: Waldir Martins Barbosa/GGSUAS; Marta Lima / DPSB SEMPRE; Ivana Ramos / DPSE/SEMPRE; Alessandro Presídio / Casa Civil; Maiza Andrade / SMED; Nubia Silva Santiago/DPSB/SEMPRE; Maria Auxiliadora V. dos Santos/SEINFRA; Raildes da Cruz Alves/GAB/SEMPRE; além da Secretária Executiva Luciana Alfano, e as técnicas do CMASS Amana Casas e Mariana Siqueira, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Indeferir, por unanimidade, o recurso apresentado pela instituição CAASAH - CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV/AIDS, acerca do cancelamento da inscrição em razão do não envio da documentação necessária para a manutenção da inscrição, dentro do prazo estabelecido pela Resolução CNAS nº 14/2014 e pela Resolução CMASS nº 19/2025.

2 - Solicitar reunião com o Secretário da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, para tratar da recomposição da equipe técnica do Conselho Municipal de Assistência Social, para assegurar a regularidade das atividades e garantir o adequado funcionamento das atribuições do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 16 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 03/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir, por unanimidade, o recurso apresentado pela instituição CAASAH - CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV/AIDS, acerca do cancelamento da inscrição em razão do não envio da documentação necessária para a manutenção da inscrição, dentro do prazo estabelecido pela Resolução CNAS nº 14/2014 e pela Resolução CMASS nº 19/2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 16 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 02/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Individual 26010005, OGU 2026, funcional programática: 20.55901.08.245.5131.219G.0029, para Custeio da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, relativas às indicações informadas abaixo:

BENEFICIADO:	CNPJ	GND	VALOR
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM /BA	04.955.132/0001-28	3	R\$ 450.000,00
ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO/BA	13.810.502/0001-20	3	R\$ 300.000,00
INSTITUTO GUANABARA/BA	15.233.992/0001-74	3	R\$ 200.000,00
INSTITUTO BENEFICENTE HEBROM/BA	24.920.607/0001-58	3	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Indeferir a utilização dos recursos provenientes da programação 20.55901.08.245.5131.219G.0029 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para a Instituição Centro Comunitário João Paulo II/BA, inscrita no CNPJ 08.046.337/00014. A instituição possui inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, na modalidade PROJETO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

EXTRATO DE ATA - 127ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se, em Assembleia Extraordinária, na modalidade online, os conselheiros, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves. Participaram os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus/Bahia Invisível; e pelo segmento governamental: Waldir Martins Barbosa/GGSUAS; Marta Lima / DPSB SEMPRE; Ivana Ramos / DPSE/SEMPRE; Nubia Silva Santiago/DPSB/SEMPRE; Raildes da Cruz Alves/GAB/SEMPRE; Tércio Brandão/ GAB/SEMPRE; Eurides Silva / DPSE/SEMPRE que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aprovar a Emenda Individual 26010005, OGU 2026, funcional programática: 20.55901.08.245.5131.219G.0029, para Custeio da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, relativas às indicações informadas abaixo:

BENEFICIADO:	CNPJ	GND	VALOR
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM /BA	04.955.132/0001-28	3	R\$ 450.000,00
ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO/BA	13.810.502/0001-20	3	R\$ 300.000,00
INSTITUTO GUANABARA/BA	15.233.992/0001-74	3	R\$ 200.000,00
INSTITUTO BENEFICENTE HEBROM/BA	24.920.607/0001-58	3	R\$ 250.000,00

2 - Indeferir a utilização dos recursos provenientes da programação 20.55901.08.245.5131.219G.0029 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para a Instituição Centro Comunitário João Paulo II/BA, inscrita no CNPJ 08.046.337/00014. A instituição possui inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, na modalidade PROJETO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 060/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 11940 / 2025 de 18/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-18, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.749.522/0001-14, para implantação de empreendimento multiresidencial, composto por 02 (duas) torres, com 18 (dezoito) pavimentos cada, totalizando 288 (duzentas e oitenta e oito) unidades habitacionais e 15.032,08 m² de área construída, em terreno com área total de 0,432006 hectares, localizado na Rua Mário Bestetti, s/n, Pituaçu, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12º58'08.77"S, 38º25'09.74"O; 12º58'05.45"S, 38º25'08.62"O; 12º58'05.62"S, 38º25'07.74"O; 12º58'08.02"S, 38º25'07.23"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença ambiental;
- II. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;
- III. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - Limpurb - o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A que serão gerados após a implantação do empreendimento;

IV. Atender as orientações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI elaborado para a implantação do empreendimento, devendo: (a) adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, resíduos, efluentes e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evitem o carreamento de material para a Área de Influência Direta - AID do empreendimento; (b) realizar ações de educação ambiental e treinamento para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC com os trabalhadores da obra;

V. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

VI. Implantar o canteiro de obras, conforme a NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, devendo dispor de instalações sanitárias interligadas a rede pública de esgotamento sanitário e colocar tapume, com altura mínima de 2 m (dois metros), de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços e cercar todo perímetro da poligonal de intervenção;

VII. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

VIII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPIs contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Apresentar, semestralmente após o início das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos do manejo dos resíduos da construção civil, Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e documentos comprobatórios da execução do PGRCC;

IX. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis; g) adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.); h) realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação. Apresentar, semestralmente após o início das obras de implantação do empreendimento, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios da execução dos procedimentos;

X. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XI. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, devendo realizar o plantio de árvores de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XII. Atender a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras, devendo adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XIII. Iniciar as obras do empreendimento somente após as emissões das licenças/alvarás emitidos por esta SEDUR;

XIV. Em caso de utilização de geradores durante a fase de implantação do empreendimento, posicionar os equipamentos em local estrategicamente escolhido, sob bandejas, e/ou isolá-los acusticamente, com a finalidade de minimizar os impactos causados pelo ruído ao entorno, sendo também recomendado a utilização de atenuadores sonoros.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção



do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de março de 2026.

SOSTHENES MACÊDO

Secretário

PORTARIA Nº 061/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8007 / 2025 de 18/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-19**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **SANTA APOLÔNIA PATRIMONIAL S.A.**, inscrita no CNPJ nº **22.094.538/0001-45** com sede na Rua Torquato Bahia, 04, Edifício Raimundo Magalhães, 1º andar, sala 104, Comércio, para **implantação e operação do ATRACADOURO LORETO**, com Área Total igual a 12.207,55m² (1,220755ha), localizado na extremidade Oeste da Praia de Loreto, próximo a Fazenda do Loreto na Baía de todos os Santos, na Ilha dos Frades, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 38°37'09.78"O; 12°45'27.80"S, 38°37'09.64"O; 12°45'27.83"S, 38°37'09.54"O; 12°45'27.85"S, 38°37'09.42"O; 12°45'27.88"S, 38°37'09.33"O; 12°45'27.90"S, 38°37'09.30"O; 12°45'27.91"S, 38°37'09.21"O; 12°45'27.94"S, 38°37'07.36"O; 12°45'31.60"S, 38°37'07.34"O; 12°45'31.60"S, 38°37'07.21"O; 12°45'31.58"S, 38°37'07.19"O; 12°45'31.58"S, 38°37'07.06"O; 12°45'31.56"S, 38°37'07.04"O; 12°45'31.55"S, 38°37'06.92"O; 12°45'31.53"S, 38°37'06.90"O; 12°45'31.53"S, 38°37'06.88"O; 12°45'31.53"S, 38°37'06.77"O; 12°45'31.51"S, 38°37'10.09"O; 12°45'28.65"S, 38°37'10.26"O; 12°45'28.39"S, 38°37'10.32"O; 12°45'28.30"S, 38°37'10.35"O; 12°45'28.26"S, 38°37'10.39"O; 12°45'28.19"S, 38°37'10.40"O; 12°45'28.18"S, 38°37'10.44"O; 12°45'28.11"S, 38°37'10.50"O; 12°45'28.03"S, 38°37'10.49"O; 12°45'28.02"S, 38°37'10.47"O; 12°45'28.01"S, 38°37'12.44"O; 12°45'27.75"S, 38°37'12.43"O; 12°45'27.75"S, 38°37'12.29"O; 12°45'27.75"S, 38°37'12.23"O; 12°45'27.75"S, 38°37'12.15"O; 12°45'27.75"S, 38°37'16.00"O; 12°45'26.53"S, 38°37'16.01"O; 12°45'26.53"S, 38°37'16.05"O; 12°45'26.53"S, 38°37'16.05"O; 12°45'26.53"S, 38°37'16.05"O; 12°45'26.45"S, 38°37'13.89"O; 12°45'26.45"S, 38°37'13.74"O; 12°45'26.45"S, 38°37'13.73"O; 12°45'26.45"S, 38°37'15.86"O; 12°45'27.76"S, 38°37'15.86"O; 12°45'27.76"S, 38°37'15.86"O; 12°45'27.76"S, 38°37'15.86"O; 12°45'27.79"S (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

- Manter a SEDUR informada de qualquer alteração da atividade ou alteração do projeto e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas, durante vigência da licença, que não tenha sido prevista neste processo, caso ocorra deverá ser solicitada nova licença ambiental;
- Não realizar intervenção, sob nenhuma hipótese, em vegetação existente no local;
- Fica vedado atividades de manutenção e abastecimento das embarcações na Retroárea e entorno;
- Implantar placas de sinalização com orientações a respeito da correta destinação dos resíduos gerados no empreendimento bem como a proibição quanto a realização de manutenção e abastecimento de embarcações no local, apresentar a relatório comprobatório com foto;
- Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Plano de Emergência Individual - PEI simplificado, conforme Resolução CONAMA nº 398/2008 de modo a controlar o risco de incidente com poluição por óleo, devendo mantê-lo sempre atualizado;
- Comunicar quando do reinício das obras, apresentando novo cronograma;
- Apresentar, semestralmente relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos e fotos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Plano de Prevenção Ambientais - PPRA e os relatórios de implantação das medidas, anualmente, acompanhado de ART do profissional responsável;
- Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Plano de Emergência Ambiental - PEA e os relatórios de implantação das medidas, anualmente, acompanhado de ART do profissional responsável;
- Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Programa de Monitoramento e controle dos processos erosivos, contemplando o controle erosivo da encosta e o controle e monitoramento dos sedimentos marinhos e relatório de implantação das medidas, anualmente até o final da obra, acompanhado de ART do profissional responsável;
- Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Programa de Monitoramento da Fauna Aquática contemplando a área diretamente afetada e a área de influência direta como área controle e relatório de implantação das medidas, anualmente, acompanhado de ART do profissional responsável;
- Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Marinha contemplando os parâmetros físicos e químicos da água e relatório de implantação

das medidas acompanhado, anualmente, de ART do profissional responsável;

XIII. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO e relatório de implantação das medidas, anualmente, acompanhado de ART do profissional responsável;

XIV. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Programa de Condição e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT e relatório de implantação das medidas, anualmente, acompanhado de ART do profissional responsável;

XV. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Programa de Monitoramento de Ruído e Vibração e relatório de implantação das medidas, anualmente, até o final da obra, acompanhado de ART do profissional responsável;

XVI. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS, contemplando as alternativas para coleta e destinação dos resíduos e relatório de execução das medidas com registros fotográficos e comprovantes das destinações, semestralmente, acompanhado de ART do profissional responsável;

XVII. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Programa de Monitoramento e Controle de Emissão de Material Particulado e relatório com as implantações das medidas, anualmente, até o final da obra acompanhado de ART do profissional responsável;

XVIII. Adotar medidas de absorção de mão de obra local, fornecendo treinamento específica para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais, apresentar relatório comprobatório semestralmente;

XIX. Apresentar, quando do início da obra, contrato com a empresa responsável pela coleta e destinação final dos resíduos da construção civil;

XX. Informar a SEDUR quando do início da operação;

XXI. O início da operação deverá ocorrer mediante o cumprimento das condicionantes desta licença;

XXII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da obra e depois para os funcionários quando em operação, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de março de 2026.

SOSTHENES MACÊDO

Secretário

PORTARIA Nº 062/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 5863 / 2025 de 07/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-20**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **J A SOBRAL & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **13.799.101/0006-20**, para atividade de **"Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis"**, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos, incluindo área de troca de óleo, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, 10349, Fazenda Grande IV, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°54'40,28"S, 38°23'24,65"O; 12°54'41,11"S, 38°23'24,76"O; 12°54'41,73"S, 38°23'25,09"O; 12°54'41,12"S, 38°23'25,48"O; 12°54'40,93"S, 38°23'25,20"O; 12°54'40,53"S, 38°23'25,43"O; 12°54'40,45"S, 38°23'25,18"O; 12°54'40,51"S, 38°23'25,09"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

- Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;
- Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;
- Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de lavagem ou alteração da tancagem e solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Escoar e inutilizar completamente as embalagens vazias de produtos automotivos, previamente à reciclagem ou descarte, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006, devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, e anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006;

VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VIII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias e quando da renovação, em atendimento a ABNT NBR 13.786/2019, relatório comprobatório com notas fiscais e fotos da instalação dos seguintes sistemas: a) Válvula de segurança de mangueira (breakaway) em todas as mangueiras e fabricada conforme a ABNT NBR 15427; b) Válvula de retenção (check valve) do SASC; c) Válvula antiabaloamento do SASC (sob a unidade abastecedora); d) - Câmara de contenção de medição, em todos os compartimentos de tanques instalados (spill de medição). Caso a empresa já disponha desses equipamentos, apresentar a comprovação;

IX. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, memorial descritivo e de cálculo da fossa séptica, bem como comprovante de limpeza e destinação do lodo para a EMBASA;

X. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XI. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

XII. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, limpeza da fossa, EPI's usados entre outros;

XIII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XIV. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XV. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XVI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XVII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com

assinatura dos participantes;

XVIII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XIX. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XX. Em caso de vazamentos, interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos, as operações de retirada e destinação dos tanques deverão se dar de acordo com a ABNT NBR 14973:2021, e a destinação final deverá estar de acordo com as normas ambientais vigentes, devendo solicitar Autorização Ambiental nesta SEDUR;

XXI. Em caso de acidentes ambientais decorrentes das atividades, deverá ser comunicado e apresentado um Plano de Remediação para as áreas contaminadas, contemplando objetivos, metodologias a serem aplicadas, resultados esperados e cronograma de implementação das ações, devendo requerer a Autorização Ambiental;

XXII. Em caso de desativação ou encerramento definitivo do empreendimento ou atividade, o empreendedor deverá solicitar, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a Autorização Ambiental (AA) para encerramento da licença vigente, acompanhado do Plano de Encerramento de Atividades e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pela sua elaboração.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de março de 2026.

SOSTHENES MACÊDO

Secretário

PORTARIA Nº 63/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 2515 / 2026, protocolado em 19/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Revisão das Condicionantes XVIII da Licença Unificada nº 2025-SEDUR/CLA/LU-18** vinculada ao PR 5911000000 18182/2024, publicada no DOM 8.998 em 26 de março de 2025, através da Portaria 058/2025, a **NORSA REFRIGERANTES S.A.**, inscrita no CNPJ: **07.196.033/0001-06**, para atividade de **"Central de Vendas e Distribuição - Entrepósitos Aduaneiros de Produtos não Perigosos, Terminais de Estocagem e Distribuição de Produtos não Perigosos e não Classificados"**, com área total de 1,93 ha, situada na Avenida Barros Reis, 2461, Retiro, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

XVIII. Construir, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Abrigo de Resíduos com cobertura e identificação para cada tipo de resíduo, incluindo a implantação de uma barreira de contenção.

Art. 2.º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de março de 2026.

SOSTHENES MACÊDO

Secretário



PORTARIA Nº 064/2026

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 17676 / 2024 de 03/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-21**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **CONSORCIO BAHIA AMBIENTAL.**, inscrita no CNPJ nº **57.842.836/0001-50**, para a **operação de Base Operacional**, com área total de 2,56 ha, localizada na Rua Conde de Porto Alegre, 500, Iapi, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°57'06.91"S, 38°28'38.32"O; 12°57'08.10"S, 38°28'40.87"O; 12°57'10.63"S, 38°28'37.79"O; 12°57'13.22"S, 38°28'37.20"O; 12°57'15.37"S, 38°28'38.39"O; 12°57'13.90"S, 38°28'39.39"O; 12°57'14.76"S, 38°28'41.40"O; 12°57'18.42"S, 38°28'41.18"O; 12°57'13.98"S, 38°28'34.59"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter o ambiente limpo e organizado, devendo realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas. Apresentar anualmente o certificado de comprovação da realização do serviço, devidamente assinado pelo responsável técnico;

III. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, pneus, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SÃO, lodo do sistema de reuso, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, continuar emitindo, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Continuar realizando o sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei nº 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

VII. O óleo usado proveniente das operações de manutenção e lubrificação, a borra dos separadores água/ óleo, efluente oleoso proveniente da caixa de contenção da área de manutenção e abrigo de resíduos e, o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, deverão ser destinados a empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3656 de 25/08/2006. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do sistema de armazenamento aéreo de combustível, devendo apresentar, anualmente, os relatórios de inspeção e manutenção de tanques aéreos de armazenamento de combustíveis e suas tubulações;

IX. Apresentar, a cada 02 (dois) anos, o resultado do ensaio hidrostático ou estanqueidade realizado nos tanques aéreos, tubulações e conexões, conforme recomendação das normas em vigor, referente a tanques soldados para armazenamento de petróleo e derivados;

X. Realizar a limpeza e manutenção periódica do sistema de reuso e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir suas eficiências, devendo apresentar, semestralmente, relatórios consubstanciados com registros fotográficos e comprovantes;

XI. Continuar implementando o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XV. Realizar a manutenção das canaletas danificadas da ilha de abastecimento e desobstruir a tubulação de escoamento do efluente para a caixa separadora de água e óleo da mesma área. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório consubstanciado acompanhado de registros fotográficos;

XVI. Continuar realizando o monitoramento o controle das Emissões de Compostos Orgânicos Voláteis - VOCs das fontes fixas (serviço de pintura), conforme Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006 e normas vigentes. Apresentar, anualmente, os relatórios da execução do plano contemplando a comparação dos resultados com os parâmetros e seus respectivos valores máximos, conforme a legislação vigente. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XVII. Continuar realizando o plano de monitoramento ambiental das águas (poços de monitoramento), devendo apresentar, anualmente, os relatórios da execução do plano contemplando a comparação dos resultados com os parâmetros e seus respectivos valores máximos, conforme a legislação vigente. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XVIII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência das caixas separadoras de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XIX. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório comprobatório da instalação da nova caixa separadora de água e óleo que atende às áreas de manutenção, troca de óleo e lavagem de peças;

XX. Comunicar de imediato a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis;

XXI. Em caso de desativação ou encerramento definitivo do empreendimento ou atividade, o empreendedor deverá solicitar, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a Autorização Ambiental (AA) para encerramento da licença vigente, acompanhado do Plano de Encerramento de Atividades e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela sua elaboração.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de março de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

PORTARIA Nº 065/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 788 / 2026, protocolado em 19/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da CondicionantesVI** da **Autorização Ambiental (AA)** nº **2025-SEDUR/CLA/AA-16**, vinculada ao PR 5911000000 17678/2024, publicada no DOM 8.991 em 15 a 17 de março de 2025, através da Portaria 080/2025, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, inscrita no CNPJ: **13.595.251/0001-08**, para **executar o alargamento da Via Marginal Sul**, com extensão de 350 metros, e da ampliação lateral da Via Marginal Norte, em um trecho de 405 metros, incluindo a estabilização de talude, localizado na Rodovia BR-324, nos bairros de Águas Claras e Pirajá, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas Via marginal norte - 12°54'09.54"S 38°27'12.64"O; 12°53'45.59"S 38°26'54.74"O; Via marginal sul - 12°53'42.38"S 38°26'53.28"O; 12°53'17.26"S 38°26'28.36"O (Datum SIRGAS 2000), a condicionante passará a ter a seguinte redação:

VI. Executar o sistema de drenagem de acordo com o projeto, observando integralmente as normas técnicas vigentes, devendo solicitar as devidas autorizações aos órgãos competentes.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de março de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

PORTARIA Nº 066/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 884 / 2026 em 20/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** nº **2026-SEDUR/CLA/AA-15**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **ONDINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **60.060.465/0001-60**, para atividade de **demolição manual e/ou mecanizada**, em uma área a ser demolida de 1.452,00 m², gerando um volume de demolição de 3.267,00 m³, localizada na Avenida Milton Santos, 1106, 1120 e 1134, Ondina, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°0'6.61"S, 38°30'20.94"O; 13°0'7.42"S, 38°30'20.35"O; 13°0'7.76"S, 38°30'20.68"O; 13°0'8.12"S, 38°30'21.05"O; 13°0'7.45"S, 38°30'21.94"O; 13°0'6.97"S, 38°30'21.47"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas neste processo devendo, neste caso, solicitar nova Autorização Ambiental;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Serviços de Demolição emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar, quando finalizada a demolição, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias, apresentar quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito, apresentar, quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

XIII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização: Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XIV. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, pela SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XV. Remover, quando da finalização da demolição do empreendimento, todas as instalações, equipamentos e/ou maquinários do local, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pela obra;

XVI. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XVII. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas, utilizando, ainda, materiais amortecedores, como lonas e espumas, para proteger as superfícies adjacentes;

XVIII. Durante a limpeza do terreno, remover todos os possíveis criadouros de mosquitos. Esta ação é crucial para evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Além disso, é importante manter o ambiente limpo e seco, verificar calhas e ralos regularmente e descartar corretamente os resíduos, para eliminar qualquer chance de acúmulo de água;

XIX. Manter um canal de diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas à etapa de demolição das edificações;

XX. Implementar as medidas mitigatórias indicadas nos estudos elaborados para o empreendimento, com a finalidade de minimizar os impactos associados.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de março de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

PORTARIA Nº 070/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a partir de 06.04.2026 à 05.05.2026, o servidor Sérgio Graciano Gonçalves da Cruz,



matrícula nº 3014251, para substituir a servidora Creminalva de Souza Falheiros Leme, matrícula nº 3023838, na Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Vistoria Técnica, Grau 63, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de março de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

PORTARIA Nº 71/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-13046/2025 de 10/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-22, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a XANGÔ COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.373.176/0003-01, para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis, com capacidade de armazenamento de 45 m³ de combustíveis líquido, sito a Rua Lellis Piedade, nº 1, Ribeira, sob coordenadas geográficas 12°55'00.92"S, 38°29'52.61"O; 12°55'01.68"S, 38°29'51.88"O; 12°55'01.80"S, 38°29'51.99"O; 12°55'02.06"S, 38°29'51.74"O; 12°55'02.58"S, 38°29'52.43"O; 12°55'01.68"S, 38°29'53.25"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver necessidade de implantar sistema de abastecimento por GNV, área de lavagem de veículos e/ou troca de óleo durante a vigência da licença;

III. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos Classe I - perigosos e Classe II - não perigosos, assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, e ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, anexados ao referido relatório;

IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, e sempre que se tratar dos resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Destinar os resíduos perigosos (embalagens de lubrificantes, estopas contaminadas, pilhas, baterias, lâmpadas, entre outros) apenas para empresas licenciadas para o transporte, tratamento e destinação final desses resíduos. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Destinar as borras da caixa separadora de água e óleo para empresas rerrefinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Garantir que o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa atenda aos requisitos das ABNTs NBRs 12.235:1992 e NBR 11.174:1990. Armazenar os resíduos separadamente, principalmente, quando se tratar de resíduos perigosos e não perigosos, em baias e/ou coletores devidamente sinalizados quanto ao tipo/classe dos resíduos, sobre piso impermeabilizado, em local coberto e ventilado. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório comprobatório, acompanhado de registro fotográfico comprovando as adequações;

VIII. Revisar, anualmente, as válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentando os relatórios de revisão preventiva das válvulas, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos), de acordo com a ABNT NBR 13786/2019, apresentando, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

X. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas com frequência adequada, apresentando, anualmente, relatório comprobatório com fotos;

XI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214 de 08

de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XII. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelos equipamentos do posto;

XIII. Manter atualizados o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Certificado de Posto Revendedor da Agência Nacional do Petróleo - ANP, o Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, assim como para se proteger dos mesmos, conforme a NR-1;

XIV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, avaliando com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L; elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025. Para os ensaios de amostragem do efluente da caixa separadora de água e óleo, recomenda-se seguir as recomendações da ABNT NBR 14605-3:2020 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos. Parte 3: Ensaio-padrão, equipamentos e técnica de amostragem para determinação do desempenho de caixas separadoras de água e óleo provenientes da drenagem superficial);

XV. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO e de todas as canaletas, em frequência adequada para garantir sua plena eficiência. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório acompanhado de registro fotográfico;

XVI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, executado conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR, em serviços/formulários, apresentando, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XVII. Apresentar para a renovação da Licença Ambiental o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Certificado de Posto Revendedor da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de março de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

PORTARIA Nº 072/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a partir de 02.03.2026 a 31.03.2026, a servidora Cristiane Santos Ferreira de Oliveira, matrícula nº 3165691, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Adilson Santos Nascimento, matrícula nº 3087115, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado II, da Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de março de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

PORTARIA Nº 73/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar como representante de estágio do órgão a servidora Mariza Zacarias Vieira, matrícula nº 3078716.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de março de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - COMCAR
ATA DE INSTALAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2026, às nove horas e cinquenta minutos, na sede do Conselho Municipal do Carnaval - COMCAR, situada na Rua da Argentina, nº 341, Mezanino, Bairro do Comércio, nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, realizou-se a instalação do Processo Administrativo nº 001/2026 - COMCAR, instaurado para registro e apuração de informações relativas aos fatos ocorridos durante o desfile do Bloco Olodum, realizado no Circuito Barra/Dodô, no dia 15 de fevereiro de 2026, no contexto da programação oficial do Carnaval de Salvador.

A presente instalação foi conduzida pelo Presidente da Comissão Processante Sr. Pedro Costa, com a finalidade de colher esclarecimentos acerca dos fatos mencionados nos autos do processo administrativo.

Presentes os seguintes membros da Comissão: Pedro Costa - Presidente da Comissão; Cristiane Taquari - representante da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia; Merina Aragão, representante da SALTUR; Jairo da Mata, Secretário Geral do COMCAR e Albry da Anunciação - representante da Associação dos Blocos de Salvador.

Aberta a sessão, a representante da SALTUR, conselheira Merina Aragão fez um breve relato dos fatos acerca do procedimento administrativo instaurado em atendimento à recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, destinado à coleta de informações e esclarecimentos sobre os fatos registrados durante o desfile do referido bloco no circuito Barra/Dodô.

Em ato contínuo o presidente da Comissão solicitou a expedição de ofícios para oitiva do Bloco Olodum e do representante da SALTUR.

Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a presente oitiva, sendo lavrada esta ata, que após lida e considerada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Salvador, 16 de março de 2026.

PEDRO COSTA
Presidente da Comissão Processante

JAIRO DA MATA
Secretário da Comissão

MERINA ARAGÃO
Representante da SALTUR

CRISTIANE TAQUARI
Representante da SECULT/Ba.

ALBRY DA ANUNCIAÇÃO
Representante da Associação de Blocos de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 065/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de

suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ABEL DA SILVA MOREIRA MAYNARD DO PRADO	4195096/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
ABEL MACEDO FERRER CELESTINO	5047930/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
ACUCENA SOUZA SENA	4272907/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
ADAILTON TAVARES DOS SANTOS	2494198/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
ADRIAN SANTANA SANTOS	4727372/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
ADRIANA COSTA DO NASCIMENTO	4193001/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
ADRIANE COSTA DE JESUS	5278307/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
ADRIELE ALVES DOS SANTOS	5261860/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
ADRIELE DA SILVA DE FREITAS	4776784/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
ADRIELE DA SULVA DE JESUS	4261877/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
ADRIELLE DE JESUS SANTOS	4170517/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
ADRIELLE LIMA DOS SANTOS	3654634/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
ADRIELLE NEGREIROS SANTOS	3858006/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
ADRIELLE NICELIA SANTOS	4762110/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
ADRIENE DA SILVA DE FREITAS	4671909/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
AGATA DE OLIVEIRA VALENCA	4595462/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
AGATHA LUANY DE JESUS FRANCA	4627701/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
AGATHA SOARES CARDOSO NOGUEIRA	5093747/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
AGNES NASCIMENTO SOUZA DOS SANTOS	4666380/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
AIAN LUCAS DOS SANTOS SILVA	5254624/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
ALAN GABRIEL DE MATOS SELES	4973070/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
ALAN JESUS DOS SANTOS	4545681/2025 - EST	29/07/2025	180 DIAS
ALANA CRISTINA CERQUEIRA SANTOS	4963727/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
ALANA SANTOS CHAGAS	3231000/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
ALANA VITORIA ALMEIDA BARRETO	4631275/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
ALANDERSON SENA ALMEIDA SANTOS	4382833/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
ALANE MICHELE IGLESIAS FROIS SILVA	3605657/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
ALEJANDRA GONCALVES DOS SANTOS	4625256/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
ALESSANDRA BATISTA DA COSTA	4768107/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
ALESSANDRA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	4315845/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
ALESSANDRA GOMES BISPO DE JESUS	4077018/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
ALESSANDRA GOMES DA SILVA	4067019/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
ALESSANDRO GUILHERME DA SILVA BARRETO	4278302/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
ALESSIO VIANA MIRANDA	5084255/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
ALEX SANDER BARRETO DOS ANJOS SANTOS	4537423/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
ALEXANDRE LIMA SANTANA	4516083/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
ALEXANDRE MANOEL CARDOSO DE CARVALHO FERREIRA	4467095/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
ALEXNALDO DE LIMA LEANDRO DA CRUZ	2818746/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ALICE DANIELE SANTANA DE JESUS	4222740/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
ALICIA REIS BARROS ARAUJO	5248647/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
ALINE BRUNE FERRAZ DE MORAIS	2158507/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
ALIOMAR ANTUNES SOARES DE SOUZA	5154995/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
ALISSON FILIPE GABRIEL DOS ANJOS	4223678/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
ALISSON NASCIMENTO DE JESUS CORREIA	3450695/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
AMANDA MARIA SANTANA BARRETO RODRIGUES	4995716/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
AMANDA MARQUES DIVINO	4899779/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
AMANDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	4065207/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
AMANDA QUEIROZ DE SOUZA ALVES	3829604/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
AMANDA ROCHA MIRANDA	4117559/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
ANA BEATRIZ BISPO SANTOS	4739120/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
ANA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	4828486/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
ANA CAMILLE DE AMORIM SOUSA	4545211/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
ANA CARLA DE JESUS SANTOS	4264397/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
ANA CAROLINE SANTOS DE ABREU	4757265/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
ANA CLARA PINHO PALMA	5088454/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
ANA CLAUDIA DE SOUSA SANTANA	4707720/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
ANA CLAUDIA ROCHA DE OLIVEIRA	3830375/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
ANA ELIZA SOUZA DOS SANTOS MELO	5043923/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
ANA GABRIELE DOS SANTOS FIUZA	4262553/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
ANA ISABEL BARBOSA DE SOUZA	4832491/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
ANA JULIA BATISTA DE ALENCAR	5177260/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
ANA JULIA MONTEIRO SENNA	4863225/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
ANA KEISE DOS SANTOS DE JESUS	4049448/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
ANA LIDICE LIMA DOS SANTOS	3688939/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
ANA LUCIA SANTOS SILVA FERREIRA	4003539/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
ANA LUCIA SILVA SIMAS	3475070/2025 - EST	04/09/2025	180 DIAS
ANA LUISA SENA RIBEIRO	5108488/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
ANA LUIZA ARAUJO SILVA	4699385/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
ANA LUIZA DA CRUZ SANTOS FERREIRA	5282187/2025 - EST	05/08/2025	180 DIAS
ANA LUIZA SANTANA SILVA	4661984/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
ANA PAULA DA CRUZ SIQUEIRA	5283004/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
ANA PAULA LIMA LANDIM	5187227/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
ANA PAULA RODRIGUES MORAES SENA	4556819/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
ANA PAULA SOUZA PEREIRA	3980802/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
ANA RITA ASSIS DA SILVA	3976069/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
ANANDA LARISSA SOARES SILVA DE SOUZA	5132518/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
ANDERSON ELESBAO XAVIER	4538983/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
ANDERSON RHUMAS GOMES	5016863/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANDRE OLIVEIRA GOMES	4312328/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
ANDRE RUAN BARBOSA MORAIS	4306637/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
ANDRE RYAN DOS SANTOS JESUS	4625457/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
ANDREI GABRIEL DA SILVA SANTOS	4730572/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
ANDRESA LUISA PEREIRA MENESES	3247248/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
ANDRESSA DE SOUZA CONCEICAO	3424440/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
ANDREW FABRICIO CARVALHO DOS SANTOS	4630335/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
ANGELA MARIA DOS SANTOS	2384539/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
ANGELO GABRIEL SANTOS DE SOUZA REIS	4973349/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
ANGELO YAGO GONCALVES FERREIRA	4564319/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
ANNA BEATRIZ DE CASTRO BATISTA LEITE	4943819/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
ANNA GABRIELY DE OLIVEIRA FERREIRA	5093578/2025 - EST	04/09/2025	180 DIAS
ANNA GRAZIELE SILVA DOS SANTOS	4988081/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
ANNA JULIA CERQUEIRA SANTANA	5003730/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
ANNA LARISSA RIBEIRO DE JESUS VIANNA	4664709/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
ANNA LUIZA FRANCO BARBOSA DE BRITO	4757893/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
ANTHONY HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	4587390/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
ANTHONY SANTOS DE JESUS	5275327/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
ANTHONY VILASBOAS DE JESUS	5275599/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
ANTONIO LUCAS LIMA FERREIRA	4729675/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	4284646/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS FROTA SOUZA	4825817/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
ANTONY CAIO SANTOS ESTEVAM	4348866/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
ANTONY SANTOS SILVA	4802303/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
APARECIDA DE LOUREDES MENEZES CARVALHO	3509885/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
ARLINDA LIMA DA FONCAO SANTOS	2830637/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
ARTHUR BARROS UCHOA ALMEIDA	5028128/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
ARTHUR DA CONCEICAO MOTA	4788969/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
ARTHUR DE JESUS MOTA	5135838/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
ARTHUR LIMA CARVALHO	5028155/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
ARTHUR MAIA OLIVEIRA	4803965/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
ARTHUR PIETTRO NEVES DE JESUS	5116195/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
ARTHUR SANTOS REIS CRUZ	4537469/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
ARTHUR YURI SANTANA DIAS	5282683/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
ATILA TRINDADE DOS SANTOS	4823415/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
AUGUSTO LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	5203862/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
AUGUSTO SANTOS MEDINA	4038266/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
AYLA VICTORIA ARAUJO DOS SANTOS	4942210/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
AYSLA SILVA GUEDES	4727741/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BARBARA ANTONIETA ALVES DA SILVA	4566666/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
BARBARA DOS SANTOS VIEIRA	4540829/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
BEATRIZ DOS SANTOS DE ARAUJO	4263963/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
BEATRIZ FIGUEIREDO PEREIRA	4949383/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
BEATRIZ SANTOS DA PAIXAO	3017418/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
BEATRIZ SANTOS DE CARVALHO	5281402/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
BEATRIZ VICTORIA CARVALHO DOS SANTOS	5220900/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
BENIGNO SANTOS DO PRADO	5009076/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
BENJAMIM ACELINO DOS SANTOS	5221197/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
BERNARDO GONCALVES DOS SANTOS GARCIA	4986507/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
BIANCA CORREIA DE ARAUJO	4538851/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
BIANCA SILVA AZEVEDO	5270955/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
BIANCA SILVA NOBRE	4688054/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
BIANKA DOS SANTOS XAVIER	4961272/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
BRAYAN LUCAS SANTOS ALMEIDA	4899131/2025 - EST	29/07/2025	180 DIAS
BRENDA DOS SANTOS CARVALHO	4833447/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
BRENDA SANTOS DE OLIVEIRA	4621926/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
BRENNO ERICK XAVIER DA SILVA	5169277/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
BRIAN ESDRAS SILVA BORGES DOS SANTOS	4749377/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
BRISA EVELIN PIRES DA SILVA DOS SANTOS	4596759/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
BRUNA CHAVES DAS CHAGAS	5047183/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
BRUNA DE JESUS ARAUJO	3793346/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
BRUNA JESUS DO CARMO TOSTA	4232494/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
BRUNA LOHANA DE OLIVEIRA LIMA	3185743/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
BRUNA SANTOS DE JESUS	5222463/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
BRUNA SANTOS NASCIMENTO	3707929/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
BRUNA THAIS SANTANA BRANDAO	4911820/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO	5198108/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
BRUNO FELIPE JESUS DOS SANTOS	5254464/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
BRUNO FRAGA CONCEICAO	4730513/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
BRUNO HENRIQUE RAMOS SEIXAS	4732885/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
BRUNO SANTOS VIANA	4671576/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
CAINA ALMEIDA DA CRUZ	3996831/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
CAIO CONCEICAO GUERREIRO DOS SANTOS	5015956/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
CAIQUE FERREIRA DA SILVA	4847159/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
CALEB PIETRO PINHEIRO ALMEIDA	4789201/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
CAMILA CERQUEIRA ALCANTARA	5097047/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	4121143/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
CAMILE NASCIMENTO DE FREITAS	5004143/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
CAMILE RAMOS SANTOS	4839896/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
CAMILLA OLIVEIRA SANTOS	5011101/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CAMILLE VITORIA FERREIRA CONCEICAO	4574054/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
CARINA BARROS FERREIRA SANTOS	5086620/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
CARINE REIS SOUZA MENDES	4566905/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
CARLOS ADRIEL FERREIRA DA CONCEICAO	4422922/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA ASSIS	4878589/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
CARLOS EMANUEL CONCEICAO DE JESUS	5006594/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
CARLOS HEITOR DA SILVA QUEIROZ PAZ	4737208/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
CAROLAINE AZEVEDO NASCIMENTO	4264878/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
CAROLAINE SANTOS DE JESUS	3995601/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
CAROLAINE SILVA SANTOS	3290086/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
CAROLINA MARQUES NASCIMENTO	4270179/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
CAROLINA SALES SANTANA DOS SANTOS	5140129/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
CAROLINA SILVA SANTOS	4003542/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
CATARINE AQUINO RAMOS	4245056/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
CATHARINA SANTOS CARVALHO SILVA	4705066/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
CAUA ALMEIDA DOS SANTOS	4837443/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
CAUA GABRIEL SANTANA GONCALVES	4668508/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
CAUA GOMES DE SANTANA	4846240/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
CAUA KELVIN DOS SANTOS MOTA	4218023/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
CAUA VITOR REGIS SENA	4811444/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
CAUAN DE MATOS SANTOS	4962170/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
CAUANE YASMIM DA CRUZ SACRAMENTO	4644352/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
CAUE CERQUEIRA BAHIANO	4997092/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
CHAILANE OLIVEIRA FRANCO	3604124/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
CLAINE COSTA SANTOS DA SILVA	3593951/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
CLARA CAMILLE REIS ALEXANDRINO CAZUMBA	5272789/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
CLARISSE RIBAS FIGUEIREDO	4831137/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
CLAUDECY FERNANDES DE SOUZA	535128/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
CLAUDIO DA SILVA CERQUEIRA JUNIOR	3492260/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
CLAUDIO GABRIEL BONFIM MATOS	4381485/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
CLAUDIO GUILHERME BISPO RODRIGUES	5009824/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
CLEIDE DE JESUS DA SILVA	4289970/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
CLEITON MAURICIO ALVES DOS SANTOS	4531771/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
CRISTIANE DE JESUS FERREIRA	5074533/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
CRISTIANE SANTOS REIS	4593319/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
CRISTINA DA SILVA BOMFIM	3132031/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
DAFNE DE JESUS FERREIRA	4538084/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
DAIANE RIBEIRO JESUS SANTOS	4129163/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
DAIANE VICTORIA BARBOSA ALMEIDA NASCIMENTO MOREIRA	4039287/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DANDARA PEREIRA DOS SANTOS	3377907/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
DANIEL DE JESUS PASSOS	4673730/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
DANIELE SANTOS RIBEIRO	3912205/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
DANIELLE DA CRUZ BARBOSA PEREIRA	4855422/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
DANIELLE OLIVEIRA MORAES	2261242/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
DANUBIA DE OLIVEIRA LOBO	4092601/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
DARIANE BRANDAO SOUZA	5223556/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
DAVI ALMEIDA DE AGUIAR NUNES	4965085/2025 - EST	04/09/2025	180 DIAS
DAVI CAMPOS FERREIRA	5089826/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
DAVI GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS	5110603/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
DAVI LIMA PASSOS	4959404/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
DAVI MACEDO DA CRUZ ABREU	5282270/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
DAVI MASCARENHAS LIMA	4873409/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
DAVI PAULO ROCHA MOREIRA	5287189/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
DAVI PEDREIRA BARBOSA	5008611/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
DAVI RAPHAEL SILVA DA ANUNCIACAO	5004464/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
DAVI SANTANA PEREIRA SANTOS	4587647/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
DAVI SILVA BOMFIM	5094696/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
DAVI SILVA DOS SANTOS GOES	4630872/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
DAVI SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	5279429/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
DAVID JOSUE VANDEGA NOGUEIRA	4168461/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
DAVID MENDES CORDEIRO ALVES DE OLIVEIRA	3879269/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
DAVID SOUZA ARAGAO	4195105/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
DEBORA CRISTINA RAMOS SANTOS	3750667/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
DEBORA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	3655917/2025 - EST	05/08/2025	180 DIAS
DEBORA RIOS DOS SANTOS	2831564/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
DEIRLAN SANTIAGO SANTOS NASCIMENTO	4564505/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
DEIVID OLIVEIRA PEREIRA	4766208/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
DEIVIDE ISRAEL BARBARINO ROQUE	5086702/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
DEIVISON DA SILVA MACEDO	2138411/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
DEJANE DE OLIVEIRA SANTANA	3437553/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
DELZUITA STEFANY DE OLIVEIRA HEGOUET	3181702/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
DENILSON PEREIRA DE CERQUEIRA	4003856/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
DENISE FERREIRA RIBEIRO	2257023/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
DERMEVAL DE JESUS SILVA	4852349/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
DEVID HENRIQUE SOUZA PEREIRA SILVA	5127873/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
DIEGO ANDRADE BORGES	4923840/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
DIEGO DOS SANTOS RAMALHO	3462868/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
DIEGO SANTOS OLIVEIRA	4934477/2025 - EST	05/08/2025	180 DIAS
DOM ROCHA DE SENA LIMEIRA	5197118/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
DOUGLAS MELO SOARES ALMEIDA	4731912/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
EDINALDES ALVES DE JESUS	5143923/2025 - EST	29/07/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EDJANE DE JESUS SANTOS	3219429/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
EDKELME NERI MENEZES	4741807/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
EDMILSON CHAGAS SANTOS	3065759/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
EDSON LORENZZO DA SILVA BRASILEIRO	5100712/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
EDSON PEREIRA BORGES NETO	4216408/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
EDUARDO DOS SANTOS PINTO	4593714/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
EDUARDO MACHADO CALDAS	4123649/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
EDUARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	4643272/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
EDUARDO SANTOS DA SILVA	5029528/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
ELEN GABRIELE DE OLIVEIRA LIMA	4079643/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
ELIANE NASCIMENTO REIS	4196058/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
ELIENE DE JESUS SANTOS	3070359/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
ELIENE SANTANA DOS SANTOS	3355739/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
ELIS MARCELA DE SOUZA ALCANTARA	4910319/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
ELISANGELA SANTOS SILVA	4249409/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
ELISEU DE JESUS MORAIS CALDAS	4388594/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
ELISMAR LUCAS SOUZA DOS SANTOS	5063139/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
ELISON MENDES DOS SANTOS DAVI	5257606/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
ELIZABETE COSTA DA CONCEICAO	4250617/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
ELIZABETE DOREA DA SILVA	4979195/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
ELIZAMA VALERIA PAIVA PINTO	4286687/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
EMANOEL SILVA ANDRADE DE ASSIS	4722549/2025 - EST	05/08/2025	180 DIAS
EMANUEL SUZENA ARAUJO	5266764/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
EMANUELE JESUS DO CARMO SILVA	4728224/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
EMANUELLE DOS SANTOS CERQUEIRA	4157125/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
EMERSON BRAZ DE OLIVEIRA	2827347/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
EMERSON DOS SANTOS PANTALEAO	4268528/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
EMERSON SANTANA DA TRINDADE JUNIOR	3184879/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
EMERSON SOUZA DE ALMEIDA	4353304/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
EMILLY BRANDAO DOS SANTOS	4380382/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
EMILLY SILVA ARAUJO	4498509/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
EMILY DE OLIVEIRA SANTOS	3171816/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
EMILY FREIRE DE LIMA	3974846/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
EMIRACI BARBOSA ALCANTARA NASCIMENTO	3936821/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
ENDERSON CAVALCANTI DA SILVA GAMA	4947095/2025 - EST	05/08/2025	180 DIAS
ENZO ALESSANDRO ASSUNCAO DE JESUS	4309174/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
ENZO DE OLIVEIRA LIMA	4241890/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
ENZO MIGUEL CARVALHO DA SILVA	4693523/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
ENZO MIGUEL SILVA SPINOLA DOS SANTOS	4869314/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
ENZO NEVES VIEIRA	5144182/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
ENZO SANTOS BARBOSA	4823913/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
ERICA CONCEICAO DA HORA SANTOS	4596044/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ERICA DA CONCEICAO DOS SANTOS	2319171/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
ERICA LUIZA DE ASSIS SANTOS	4559712/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
ERICA SILVA SOUSA	2578811/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
ERICK SANTANA DOS SANTOS	3858831/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
ERICK SANTOS REQUIAO MOTA	4629387/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
ERIKA CERQUEIRA FERREIRA	4867839/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
ERIKA SILVA DE CASTRO TOSTA	5194331/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
ESTEFANE DE JESUS MACHADO SANTOS	4000921/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
ESTEFANE DOS SANTOS CORDEIRO DA SILVA	4544911/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
ESTEFANI SEBADELHE DA SILVA SANTOS	4644535/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
ESTER CABRAL OLIVEIRA	4970762/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
ESTHER SANTOS SOUZA	5277987/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
EVELI VITORIA FRANCA DOS SANTOS	5204069/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
EVELIN CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS	4087574/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
EVELLYN SILVA DOS SANTOS	3799330/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
EVELYN VITORIA DO VALE SANTOS	5274054/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
EVERTON CERCELINO LOPES	4174129/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
EVHANILLEM SANTOS DE SOUZA	5271305/2025 - EST	29/07/2025	180 DIAS
FABIANE VITORIA ASSIS SANTOS	4803236/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
FABIANO HENRIQUE ESTRELA DOS SANTOS	4173316/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
FELIPE BRAZ ESPIRITO SANTO BESSA	3641071/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
FELIPE DOS SANTOS COUTO	4923517/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
FELIPE HUMBERTO GUERREIRO SANTOS DOS REIS	4300870/2025 - EST	04/09/2025	180 DIAS
FELIPE JESUS TELES DE OLIVEIRA PASSOS	4809148/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
FELIPE NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO	3893218/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
FERNANDA ALVES DE ARAUJO DUARTE	2272016/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
FERNANDA DA SILVA NOVAIS	3771031/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
FERNANDA DE JESUS SOUZA	5171039/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
FERNANDA DOS SANTOS ASSUNCAO	4045502/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	4721558/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
FERNANDA SANDE SOUZA	4349318/2025 - EST	05/08/2025	180 DIAS
FERNANDO FRANCA SENA	5280736/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
FERNANDO GUERRA ARMEDE FILHO	4980257/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
FERNANDO JOSE DA SILVA SENA JUNIOR	3844000/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
FERNANDO LOURENCO DOS SANTOS	2984941/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
FILIPE BASTOS OLIVEIRA	4005977/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
FLAVIA MARIA SILVA DA CRUZ	4646994/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
FLAVIA PEREIRA QUEIROZ	4289508/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
FLORA MOANA DE BRITO BARRETO DA HORA	5151798/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
FRANCILENE OLIVEIRA DE SANTANA	4011106/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
FRANCINE CALDAS DA SILVA	4817200/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
FRANCISCA DE JESUS ROCHA	4845472/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
FRANCISLENE SANTOS BANDEIRA	2257635/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
GABRIEL ANJOS CALMON DE JESUS	3497154/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
GABRIEL CARMO BORGES	4175084/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	5031772/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
GABRIEL DE SOUZA SANTANA MARINHO	5160821/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
GABRIEL GOMES BARBOSA	4854160/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
GABRIEL LIMA ATAIDE	4890200/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
GABRIEL LUIS JESUS DA SILVA	4926691/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
GABRIEL MACHADO BANDEIRA	4789550/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
GABRIEL MORAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	4647074/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
GABRIEL PEDREIRA DA SILVA	4822277/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
GABRIEL RIBEIRO BENTO DE JESUS	3805391/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
GABRIEL SANTOS LIMA	4356583/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
GABRIEL SANTOS SILVA	4542678/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
GABRIEL SANTOS SOUZA	3913820/2025 - EST	04/09/2025	180 DIAS
GABRIEL SILVA SOARES DOS SANTOS	4461961/2025 - EST	05/08/2025	180 DIAS
GABRIEL SOUZA CORDEIRO	2800521/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
GABRIEL VIEIRA COSTA	5075667/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
GABRIELA JANAINA VIDREIRA BATISTA	3453940/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
GABRIELE VITORIA ALVES SANTANA	4604407/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
GABRIELLA DA SILVA BARRETO	4957083/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
GABRIELLA DOS REIS SANTOS	4907511/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
GABRIELLA NASCIMENTO DOS REIS	5197326/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
GABRIELLE KAROLINE FIAES PASSOS SANTOS	4806267/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
GEONILTON DOS SANTOS EVANGELISTA	2960507/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
GEORGE CARDIM ROCHA	5084323/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
GEORGE VICTOR ASSIS DA SILVA	4903798/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
GEOVANA VIEIRA DE SOUZA	3249502/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
GEZIANE DA SILVA FERREIRA	5220707/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
GILBERTO MAURICIO DO REGO FILHO	4345679/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
GILDO SUARES DE MELO JUNIOR	5259679/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
GIOVANNA CARVALHO	4945997/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
GIOVANNA DA SILVA GRAVE	4024500/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
GIRLANA SOUSA DE AMORIM	4958664/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
GISELE DOS SANTOS MONTEIRO	4357297/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
GISELE DOS SANTOS RODRIGUES	3781494/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
GISELE SANTOS REIS	2328191/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
GISELY LEAL DOS SANTOS	5131281/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
GIULIA FERREIRA DE ALMEIDA	3535157/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
GIULIA KEZIA DOS SANTOS LIMA	4837824/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GLEICIANE SILVA DE JESUS	4175883/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
GLEISE COSTA DE MELO	4283583/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
GUILHERME ANDRADE PAIXAO	4927197/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
GUILHERME JOSUE JUSTO	4146817/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA MATOS	5016261/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	4282408/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
GUILHERME SOUZA SANTOS	5030337/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
GUSTAVO ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA	4965127/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	4434080/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
GUSTAVO CANDIDO CALDAS	4459194/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
GUSTAVO CARVALHO BARROS	5266450/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
GUSTAVO DA CUNHA COSTA SILVA	3626611/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
GUSTAVO DE JESUS ANDRADE	4590449/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
GUSTAVO LIMA BRAGA	5282695/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
GUSTAVO MIGUEL SILVA DAMACENO	4740988/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
HANNA CAMILY ANJOS SILVA	4099666/2025 - EST	29/07/2025	180 DIAS
HANNA CARVALHO DOS SANTOS	4921420/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
HANNAH AYANNE SACRAMENTO MOREIRA	4535052/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
HANNAH SOPHIA TAVARES OLIVEIRA SALINAS	4742506/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
HEITOR ARAUJO DE SOUZA	5131965/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
HEITOR SOUSA SOARES	4791714/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
HELENA BARBOSA BARREIROS FLORENCIO BINA	4825943/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
HELENA DA SILVA TEIXEIRA	4855466/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
HELENA DOS SANTOS ROCHA	5242996/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
HELJORIE DE CARVALHO BARBOSA	4298998/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
HUGO CARVALHO DOS SANTOS	5276639/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
HUMBERTO DA COSTA ANUNCIACAO	4343481/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
IAGO GARCIA SOUZA	3920705/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
IASMIM SANTANA ALMEIDA DOS SANTOS	4630104/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
ICARO MATHEUS DE JESUS MENEZES	4892522/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
ICARO SANTOS SANTANA	4930698/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
ICARO YAN SANTOS DE JESUS	4850625/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
IGOR OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIOR	4903853/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
IKARO DA PAIXAO SANTOS DA SILVA	5280844/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
INGRID BEATRIZ BARBOSA SOUZA	4311930/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
INGRID MOURA DOS SANTOS	3645117/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
IRIS SANTOS SANTANA	4132459/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
ISA BEATRIZ LIMA DA SILVA	4817914/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
ISAAC LUIZ FERREIRA BRAGA	4575226/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
ISABEL DE JESUS SANTOS SILVA	4574242/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
ISABELA DOS SANTOS TEIXEIRA	5048983/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ISABELLA ALMEIDA FILGUEIRAS	4844138/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
ISABELLA CARVALHO ROLIM	4118004/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
ISABELLA NASCIMENTO DOS SANTOS	4918128/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
ISABELLA SOUZA FERA DE ALMADA	5263477/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
ISABELLE LIS BISPO DE FIGUEIREDO	4898469/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
ISABELLE NASCIMENTO RODRIGUES	5024122/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
ISABELLY ANDRADE MIRANDA DOS SANTOS	4919966/2025 - EST	29/07/2025	180 DIAS
ISABELLY NOVAES SILVA	4181633/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
ISAC PAIXAO SANTOS	4999703/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
ISADORA ALEXSANDRA FERREIRA	4802130/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
ISADORA SALES BARBOSA SOUZA ALMEIDA	3576191/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
ISAIAS DOS SANTOS BARNABE	5273599/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
ISAIAS SILVA SANTOS SANTANA	4730592/2025 - EST	05/08/2025	180 DIAS
ISANA OLIVEIRA SILVA	3729521/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
ISANA VITORIA DE ARAUJO DIOGO	4766293/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
ISMAEL DOS SANTOS SILVA	4544306/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
IVAN DE ALMEIDA SANTOS	2261750/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
IVANILDO ALMEIDA SANTOS	5082327/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
IVANILSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR	3992360/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
IVETE VITORIA PEREIRA SANTOS	4541474/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
JADSON DOS SANTOS DA COSTA	3829418/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
JAMILE LIMA SILVA DOS SANTOS	3639572/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
JAMILE SANTOS DE JESUS	4348168/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
JAMILI CERQUEIRA LEAL	2574802/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
JANAINA DO AMPARO GONCALVES	4132864/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
JANINE ARAUJO SANTOS SILVA GARCEZ	2612811/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
JAQUELINE RODRIGUES REBOUCAS	5063149/2025 - EST	29/07/2025	180 DIAS
JAZAN SANTANA SANTOS	4585153/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
JEAN DE JESUS SANTOS	5051087/2025 - EST	29/07/2025	180 DIAS
JEAN VICTOR SOUSA DA CRUZ	5049832/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
JEFERSON SIMOES VIEIRA JUNIOR	4631113/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
JEFFERSON DOS SANTOS CERQUEIRA JUNIOR	4954370/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
JEFFERSON SANTANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	3804517/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
JEFTE GABRIEL DE JESUS BARBOSA	5018349/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
JEFTER ROZENDO DOS SANTOS	4822574/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
JEISIANE GONCALVES DOS SANTOS	3198344/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
JENIFFER SANTOS SILVA	4230794/2025 - EST	29/07/2025	180 DIAS
JENIPHER SOUZA SANTOS MARTINS	5147705/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
JENNIFER KETELLIN NASCIMENTO SILVA	4843871/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JENNIFER LIMA VALSA	4557681/2025 - EST	05/08/2025	180 DIAS
JEREMIAS BEIJAMIM LIMA DE SOUZA	4666312/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
JESSICA VITORIA DE OLIVEIRA GANSALVES	4903597/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
JHULIA COSTA ARAUJO	5011547/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
JOABSON DA SILVA COSTA	5212988/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
JOANDERSON LIMA DOS SANTOS	4531139/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
JOAO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	4559631/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
JOAO ARTHUR SOUZA DO CARMO	4942494/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
JOAO BERNARDO FERREIRA DA CONCEICAO	4176191/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
JOAO FELIPE OLIVEIRA NUNES	4277478/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
JOAO GUILHERME DA SILVA QUEIROZ PAZ	4737209/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
JOAO HENRIQUE BISPO DOS SANTOS	3950456/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
JOAO LUCAS GOMES DA SILVA	5123101/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
JOAO MATHEUS SANTOS DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	5003129/2025 - EST	08/09/2025	180 DIAS
JOAO MIGUEL AQUINO DOS SANTOS NUNES	5034017/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
JOAO PAULO PEREIRA AZEVEDO	4942045/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
JOAO PEDRO FRAGA COSTA	4647288/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
JOAO PEDRO MACEDO NERI DE CASTRO	5285292/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
JOAO VICTOR ANDRADE SANTOS	4554226/2025 - EST	08/09/2025	180 DIAS
JOAO VICTOR ARAUJO DE JESUS	4776943/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
JOAO VICTOR DOS SANTOS SOUSA	5042985/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
JOAO VICTOR FRANCA DOS SANTOS	5136731/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
JOAO VICTOR JACINTO DE SOUSA	5220693/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
JOAO VICTOR SILVEIRA SILVA	3905315/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
JOAO VITOR ALVES GOMES RAMIRES	3894717/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
JOELIA GOIS DA SILVA	1977376/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
JOELMA FERREIRA SANTOS	2924577/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
JOELMA SOUSA DE JESUS	3249415/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
JOICE DOS SANTOS VIEIRA	4679808/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
JONATAS DE CARVALHO COSTA	5270524/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
JONATAS JOSUE CARMO DE ALCANTARA	4823510/2025 - EST	08/09/2025	180 DIAS
JONATAS SOUZA FERREIRA	4355874/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
JONATHAN THOMAS MARTINS DA CONCEICAO	3977798/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
JORGE LUIS DOS SANTOS LIMA JUNIOR	3625270/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
JORGE MOREIRA NEGREIROS DOS SANTOS	3786604/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
JOSE FRANCISCO TRINDADE DE CARVALHO NETO	4711213/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
JOSE VICTOR LIMA OLIVEIRA	4789424/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
JOSEANE DA CRUZ DOS SANTOS	3572759/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
JOSELITA DA CONCEICAO SANTOS	2779173/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOSENILDA CONCEICAO DOS SANTOS	1990717/2025 - EST	29/07/2025	180 DIAS
JOYCE NATALLY DE JESUS NASCIMENTO	4173731/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
JUAN DE JESUS PEREIRA	4904310/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
JUCILENE DOS SANTOS CONCEICAO	5119133/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
JULIA CAPUANO DE SOUSA	5226842/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
JULIA CARMELITA FERNANDES SOUSA	4367254/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
JULIA DE CARVALHO PORTELLA	5020204/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
JULIA GUARNIERI SUDARIO DA SILVA	4115582/2025 - EST	29/07/2025	180 DIAS
JULIA MONIQUE OLIVEIRA SANTOS	4816304/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
JULIA PORCINO BARRADAS	4968425/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
JULIA SACRAMENTO GOES	4720667/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
JULIA TELES DE JESUS	4852819/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
JULIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	4307700/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
JULIANA LULA VIEIRA DE SANTANA	3783190/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
JULIANA SANTOS DE JESUS	3137550/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
JULIANE SANTOS COSTA	3975129/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
JULIO NASCIMENTO	3327017/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
JURANDIR MAGALHAES DE SOUZA	2832953/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
JUSSARA RODRIGUES PONCIANO DIAS	5171375/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
KAIANE OLIVEIRA DE JESUS	5093326/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
KAIK DA SILVA SOUSA	4911106/2025 - EST	04/09/2025	180 DIAS
KALEBE FRANCA ESPIRITO SANTO	4880842/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
KAMILA PIRES SOUZA SILVA	4574299/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
KAMILE VICTORIA SANTOS DE MORAIS	4301855/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
KAREN DE SENA SOUZA	4053149/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
KARLA STEFANE MACEDO DE OLIVEIRA COSTA	3533497/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
KAROLINE CORREIA DE JESUS OLIVEIRA	3615228/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
KAUA CEZAR MIRANDA DE BRITO	4855210/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
KAUA DA PAIXAO VILLELA	4260057/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
KAUA DA SILVA ROCHA	4133324/2025 - EST	08/09/2025	180 DIAS
KAUA DAVID DANTAS PAIM	4983135/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
KAUA LUCAS SANTOS PEREIRA	5026878/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
KAUA SOUZA SANTOS	4724646/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
KAUA WALLACE MESQUITA CERQUEIRA	4726790/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
KAUAN SANTANA SANDES	3965952/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
KAUE DUARTE PEREIRA LIMA	4362439/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
KAUE MESSIAS MACHADO SANTOS	4104986/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
KAYKY ARIEL SANTIAGO BARBOZA	4263650/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
KAYLANE VITORIA FARIAS DOS SANTOS	4722499/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
KAYQUE REIS DOS SANTOS	4854173/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
KELLY MILENE JESUS DOS SANTOS	4079595/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
KELLY MONTEIRO SANTOS	3639895/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
KELLY SOARES DOS SANTOS	3850632/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
KELVIN DOS SANTOS OLIVEIRA BRAS	4538398/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
KEROLLYN SERRA BURGUES DA SILVA	4349130/2025 - EST	08/09/2025	180 DIAS
KEVEN MOTA MENDES	4730487/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
LAIANE DA CONCEICAO SOUZA	3513938/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
LAIANE DE JESUS CAMBOA	3701472/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
LAISSA SANTOS DA CRUZ	3973693/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
LARA DIGRAZZI TELES MILCENT CARVALHO	4764976/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
LARA GABRIELA LIMA DE JESUS	4629749/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
LARA LUIZA NERIS DOS SANTOS SANTANA	5171942/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
LARISSA CABRAL DOS SANTOS	5019205/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
LARISSA PEREIRA JESUS DA SILVA	4393834/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
LARYSSA SANTOS AMORIM	4717849/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
LAURA BARBOSA NASCIMENTO	4757680/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
LAURA BEATRIZ BRITO DE LIMA	3990780/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
LAURA STHEFANY CORDEIRO GUIMARAES	5250278/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
LAVINIA DE JESUS BARBOSA	4593994/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
LAVINIA SANTOS DOS REIS	5170133/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
LAVINIA SILVA DA PAIXAO VIRGENS	5165581/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
LAVINYA RODRIGUES DOS SANTOS	4657032/2025 - EST	29/07/2025	180 DIAS
LAYANE KELY FARIA RIBEIRO	2384634/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
LEANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	4265149/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
LEANDRO SAMYR SILVA DUNHAM REIS	4814478/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
LEIDE LAURA GOMES SOUZA	3637918/2025 - EST	04/09/2025	180 DIAS
LEINAN MUNIZ NERI DAS MERCES	4926096/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
LEONARDO ANTHONY TAVARES SANTOS	5087214/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
LETICIA LISBOA DE OLIVEIRA LUZ	4259112/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
LETICIA SILVA FERREIRA	4946404/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
LETICIA SOUZA FIRME	4473795/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
LEVI AZEVEDO DOS SANTOS	4802448/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
LEVI ESTEVES SANTOS	4641563/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
LEVI OLIVEIRA GOMES DO ESPIRITO SANTO	5014156/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
LILIA NOGUEIRA BONFIM	4029187/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
LILIAN DA ENCARNACAO CONCEICAO	2325392/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
LILIANE BARRETO LISBOA SANTOS	4855573/2025 - EST	05/08/2025	180 DIAS
LINDA MARIA BASTOS LESSA	4111870/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
LIS MOISE LIMA BARBOSA	5000157/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
LIVIA ALVES COUTO	4543188/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
LIVIA MARIA BONFIM RUFINO	4236480/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
LIZ LARA DOS SANTOS DA SILVA	4066061/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
LOHANNA VITORIA DA SILVA CAMPOS	4900315/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
LORENA BOMFIM SILVA SANTOS	4599930/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LORENA MENDES SOBRINHO	4790195/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
LORENA SANTANA SILVA	3800972/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
LU S ANT NIO CARDOSO DOS REIS	4977360/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
LUAN CAVALCANTE SILVA SANTOS	4948407/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
LUAN VICTOR CARVALHO SANTOS	4700601/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
LUANA BORGES DE SOUZA	3123840/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
LUANA CHAVES NASCIMENTO	3091933/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
LUANA DOS SANTOS MESQUITA	3521008/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
LUCAS BECKHAM AMORIM FONTOURA	4678552/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
LUCAS CUNHA ALMEIDA CORREIA	4145445/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
LUCAS GABRIEL DE SOUZA COSTA	5009109/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
LUCAS MIGUEL SANTOS DE SOUZA	5280803/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
LUCAS NASCIMENTO XAVIER	4541645/2025 - EST	05/08/2025	180 DIAS
LUCAS RAFAEL DOS SANTOS NOVAIS	4679603/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
LUCAS SANTANA DA GAMA	4266893/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
LUCIANO SANTOS NASCIMENTO	5226204/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
LUCIDALVA BARBOSA DOS SANTOS	2625396/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
LUDIMILA SANTOS SOUZA	4541694/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
LUIANNE PITA NASCIMENTO VENTURA	4310988/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
LUIS FABIANO SANTOS DA CRUZ ALVES	4720942/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
LUIS FERNANDO REIS SANTOS	4923619/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
LUIS GUSTAVO DE JESUS RAMOS	4952485/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
LUIS GUSTAVO SALES GOMES	4346016/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
LUIZ FERNANDO DE SOUZA SANTOS	5273845/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA	4457217/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE PEREIRA BORGES	4265717/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE VIANA DE MENDONCA	5095821/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
LUIZ RICARDO DOS SANTOS MOTA	4811141/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
LUIZ SAMUEL ARAUJO NASCIMENTO	4631799/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
LUIZA ALMEIDA DE JESUS	5126979/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
LUIZA BEATRIZ RAMOS DE ALMEIDA	4810315/2025 - EST	04/09/2025	180 DIAS
LUIZA DE JESUS LEAL	4147156/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
LUIZE FERREIRA SOARES DOS SANTOS	2930275/2025 - EST	08/09/2025	180 DIAS
LUNA DE SOUZA NOVAIS	4521871/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
LUNAH MOREIRA PINTO	5268005/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
LYANDRA VITORIA PALMA SILVEIRA DO NASCIMENTO	4898798/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
MACIELE DE JESUS GONCALVES	3435063/2025 - EST	04/09/2025	180 DIAS
MAHANA FONSECA SANTANA	4812905/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
MAINE SANTOS DO AMPARO	4640928/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
MAISA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	4342801/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
MAISA NERY LAURO	4963842/2025 - EST	29/07/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MANOEL LUIS FRANCA FILHO	4780376/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
MARCELE GOMES FERNANDES	3172779/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
MARCELLA SILVA SANTOS	5182051/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
MARCELO ITALO FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	3999592/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
MARCIO SANTANA PEREIRA DOS SANTOS	3611452/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
MARCOS ADRIANO DA CRUZ DOS SANTOS	3968207/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
MARCOS PAULO DA SILVA SANTOS	4171046/2025 - EST	08/09/2025	180 DIAS
MARCOS PAULO GOMES SILVA	4678834/2025 - EST	04/09/2025	180 DIAS
MARCOS VINICIUS BERTAO SANTANA	4545523/2025 - EST	04/09/2025	180 DIAS
MARCUS VINICIUS LIMA DE JESUS	4354010/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
MARCUS VINICIUS PIRES SANTANA	4261934/2025 - EST	08/09/2025	180 DIAS
MARGARETE DE JESUS SOUZA	3586574/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
MARIA ALICE OLIVEIRA LIMA	4639827/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
MARIA ANTONIA DE JESUS ALVES	5267366/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
MARIA APARECIDA DA ROCHA LEITE	4894746/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
MARIA CECILIA BOMFIM DAMASCENO	5025287/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
MARIA CLARA GOMES DA SILVA	4693957/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
MARIA CLARA MACEDO PEREIRA	4834913/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
MARIA CLARA MUNIZ DOS REIS	4900537/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
MARIA CRIZABEL CRUZ DIAS NETA	5161516/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO SANTOS FERREIRA	4982736/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
MARIA EDUARDA BORGES DE ALMEIDA	4403785/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
MARIA EDUARDA CARVALHO DE ASSIS	4352755/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
MARIA EDUARDA DA SILVA CONCEICAO	4979008/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALELUIA DE OLIVEIRA	4182496/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
MARIA EDUARDA MENDES MIRANDA	4537907/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
MARIA EDUARDA OLIVEIRA CAMPOS	4459025/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
MARIA EDUARDA PEREIRA SANTOS	4874894/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTA RITA FERREIRA	4821319/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS E SANTOS	3828983/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
MARIA EDUARDA SOUZA DA SILVA	4675120/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
MARIA ELENI SANTOS DE MORAIS	4172934/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
MARIA ISABEL ARAGAO RIBEIRO	4067410/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
MARIA ISABEL SANTOS DE JESUS	5257932/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
MARIA JULIA BARROS DE ANDRADE PENA	4978858/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
MARIA LUANA FIGUEIREDO DOS REIS	4406907/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
MARIA LUIZA BISPO DA SILVA	5043641/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA	4146346/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
MARIA LUIZA DA SILVA MOREIRA	5242731/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
MARIA LUIZA RODRIGUES CARVALHO SANTOS	4667057/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	3964513/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA LUIZA TELES COSTA BRANDAO	4191504/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
MARIA MADALENA SOUZA SANTOS SANTANA	5252817/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
MARIA RITA SAMPAIO MIRANDA	4642598/2025 - EST	05/08/2025	180 DIAS
MARIA RITA SILVA DA CRUZ	4960145/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
MARIA VALENTINA SENA DA SILVA	5007128/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
MARIAH PIROPO MATOS	5049666/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
MARIANE SERRA REIS SILVA	5161644/2025 - EST	08/09/2025	180 DIAS
MARIELE CALLEJA RIBEIRO REIS	3878654/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
MARIO HENRIQUE GRAVE MAIA	5179570/2025 - EST	08/09/2025	180 DIAS
MARLENE SANTANA DO CARMO	3798085/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
MARLI PINTO DE JESUS	2790181/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
MATEUS ANDRADE DIAS	3511942/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
MATEUS GONCALVES RAMOS TEIXEIRA	3922918/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
MATEUS SOUZA ALVES CORREIA	5267071/2025 - EST	08/09/2025	180 DIAS
MATHEUS BARRETO SANTOS	5178350/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
MATHEUS DOS SANTOS COSTA	4597758/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
MATHEUS JESUS VITENA	4962858/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
MATHEUS LUCAS THEODORO SOARES	5254425/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
MATHEUS SANTOS DO NASCIMENTO	5009883/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
MATHEUZZA DOS SANTOS XAVIER	3216149/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
MAURICIO SOUZA MERCES	3888539/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
MAURO JOSE MIRANDA FARIAS NETO	4963665/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
MAXUEL ENZO SANTOS SILVA	4810380/2025 - EST	08/09/2025	180 DIAS
MAYNA PIETRA CAETANO TRINDADE NUNES DA SILVA	4836936/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
MAYNARA SANTOS SOUZA DA PAIXAO	4280180/2025 - EST	08/09/2025	180 DIAS
MAYRA DOS SANTOS DA SILVA BARRETO	4832080/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
MAYSA SOUZA RIBEIRO	5077115/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
MELISSA BEATRIZ REIS DOS SANTOS	4868410/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
MELISSA CHAGAS NASCIMENTO	5211282/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
MELISSA COSTA FERREIRA DE ALMEIDA	4895375/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
MERCIA FIUZA DA ROCHA	3260894/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
MICAELE AZEVEDO ALMEIDA	4307885/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
MICHEL DANTAS DA SILVA	4266175/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
MICHEL FERNANDO MAIA SANTOS	4219393/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
MICHELE LORENA SANTOS DE OLIVEIRA	4626394/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
MICHELE SILVEIRA DE MEDEIROS	2780253/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
MIGUEL LOPES CORIOLANO DOS SANTOS	4911615/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
MIGUEL MATOS DA SILVA SANTOS	4810327/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
MILENA DA SILVA CUNHA	2236769/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
MIRELLA TEIXEIRA MELO DE CASTRO	5016970/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MIRELLE GOMES DA SILVA	5276086/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
MIRIAN MATOS DA SILVA SANTOS	4380997/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
MIVANGILDA DE JESUS OLIVEIRA	2504610/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
MOISES BATISTA DOS SANTOS	4598876/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
MOISES MELQUISEDEQUE DE JESUS SANTOS FERREIRA	4571143/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
MOYSES FERREIRA DA SILVA	3885933/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
MURILO ALVES DA SILVA	5283101/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
MYLENNIA AIRES ANDRADE	5173555/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
MYRELLA FAGUNDES DE ANDRADE	4729255/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
NAAMA SALES DOS SANTOS	4581381/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
NADSON FERREIRA SANTOS DE SOUZA	4035847/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
NAIARA PEREIRA DOS SANTOS	5179363/2025 - EST	05/08/2025	180 DIAS
NAIARA SANTOS DE CARVALHO	3323440/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
NAIRA LUCIA DE JESUS PEREIRA	3221691/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
NATALIA CORDEIRO DOS SANTOS	4774149/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
NATALY SOPHIA DE LIMA OLIVEIRA MACHADO	4988765/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
NATERCIA DA CONCEICAO SANTOS	3558111/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
NATHALIA MATOS GUIMARAES	3615259/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
NATHALIA RAMOS NASCIMENTO	4619421/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
NATIELLE CARVALHO DOS SANTOS	4853083/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
NAYSLA SOUSA NASCIMENTO	4538573/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
NEIDSON LIMA DOS SANTOS	2494141/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
NICHOLAS ANTHONY SILVA MATTOS	4933882/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
NICOLAS RAFAEL LIMA SANTOS	5266834/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
NICOLAS SANTANA PACHECO DA SILVA	3993418/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
NICOLAS SANTOS SOUSA	5255072/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
NICOLE REIS BARBOSA	4066557/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
NICOLE SAMY SANTOS SILVA	4721559/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
NICOLLE ADRIANNE SOARES SOUZA	5086786/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
NICOLLY ELOUYSE QUEIROZ DO CARMO	5148699/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
NILTON DOS SANTOS BARBOSA NETO	4626218/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
NILZETE SILVA DE JESUS	4295092/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
NIVEA KEITE SOUSA DA SILVEIRA	3772509/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
NIVIA XAVIER DOS SANTOS	3048696/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
NOEMI PEREIRA CONCEI O	4905025/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
OLIVER MARIO SANTOS FERREIRA DA SILVA	4829437/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
PALOMA BEATRIZ SILVA CONCEICAO	4156940/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
PALOMA MERCES DOS SANTOS	5166798/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
PAMELA KAREN OLIVEIRA DE SOUZA	4653758/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
PAMELA VITORIA CONCEICAO DE JESUS SANTOS	4600232/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
PATRICIA DA SILVA AVELINO	2768362/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
PATRICIA DE JESUS MUNIZ SUPERBI	1988259/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
PATRICK EUGENIO GONCALVES E SILVA	3989458/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	4266636/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
PAULO ROBERTO COUTO JUNIOR	3934771/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
PAULO VICTOR SANTOS SANTANA	4632552/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
PAULO XAVIER DA SILVA JUNIOR	4622896/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
PEDRO ANDRADE MOREIRA	4920725/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
PEDRO ARCANJO DOS REIS FARIAS	4915685/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
PEDRO DUARTE RIBEIRO	4895349/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
PEDRO FERREIRA DE SOUZA	4741835/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE ALVES DA CRUZ	5218511/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE CARVALHO BARBOSA	5012230/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SANTANA OLIVEIRA MERCES	4738340/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SANTIAGO GONCALVES	4868160/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SARAIVA FERREIRA	3785592/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
PEDRO LUIS LOPES PEREIRA ALVES	4186064/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
PEDRO VEIGA MONTEIRO	4180423/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
PEROLA SANTOS MARTINS	4984295/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
PIETRA LUIZA GADEA DE OLIVEIRA	5203428/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
PIETRO HENRIQUE COSTA SANTOS	5005112/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
PIETRO VASCONCELOS DE SOUZA	5006090/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
RAELI ASSUNCAO DOMINGOS	2306245/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
RAFAEL CINTRA GONCALVES DA VEIGA	4838114/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
RAFAEL ROQUE FERREIRA DOS SANTOS	4319586/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
RAFAEL VINICIUS PESSOA DA SILVA NASCIMENTO	4120840/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
RAFAELA ANDRADE SANTOS	3007807/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
RAFAELA KALIL SENNA MEDINA	4050465/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
RAFIKI FRANCA GONSALVES	4542163/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
RAIANA CORDEIRO SILVA	3607429/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
RAIANA SANTOS DE JESUS	4573535/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
RAIANE CAMPOS NONATO	4141104/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
RAIANE DE SOUZA CARVALHO	3811929/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
RAIANE EDITE MOREIRA RAMOS ALVES	4814262/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
RAILANE VITORIA MATOS DA SILVA	4607146/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
RAILSON PAZ COELHO DO NASCIMENTO	4065600/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
RAISSA NASCIMENTO SANTOS SARMENTO	4606026/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
RAISSA RIBEIRO DA SILVA DAMASCENO	5020509/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
RAISSA SANTIAGO GONCALVES	5184981/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RANGEL NASCIMENTO DE JESUS	4724077/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
RANNA AZEVEDO DOS SANTOS	4027016/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
RAPHAEL IAGO BATISTA DA SILVA	4283010/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
RAPHAEL TORRES CRIALES	4111409/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
RAQUEL BRANDAO LIMA	4217259/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
RAQUEL SILVA SANTOS DE SANTANA	5285586/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
RAUL DUTTON ARAUJO	5280800/2025 - EST	04/09/2025	180 DIAS
RAYNE OLIVEIRA DE SOUSA	5084815/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
REBECA KAILANE DE SOUZA FONSECA	4648645/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
REBECA MUNIZ VIEIRA	4631882/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
REBECA SILVA DA CRUZ XAVIER	5258195/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
REBECA SILVA RAMOS	2989769/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
REGINA ALVES CARNEIRO	3035327/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
REINE RAQUEL SANTANA NASCIMENTO	5018666/2025 - EST	29/07/2025	180 DIAS
RENAN ALMEIDA ALVES	4743787/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
RENATA BARBOSA DE SOUZA	2918926/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
RENATA SILVA SANTANA SOUZA	4905046/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
RENATO RANGEL DA SILVA BRITO	5059656/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
RENILSON DA SILVA SANTOS	4458829/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
RIAN PHILIP PEREIRA DOS SANTOS	4745137/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
RIHANA SANTIAGO CARMO	5166902/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
RIQUELME ALVES BISPO	4813832/2025 - EST	27/08/2025	180 DIAS
RITA TAIANE MIRANDA DOS REIS	5041267/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
ROBERT DE OLIVEIRA GOES XAVIER	4338861/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
RODOLFO OCTAVIO DE JESUS SOUSA DA SILVA	5275072/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
RODRIGO ALMEIDA COSTA	2913940/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
RODRIGO GOES OLIVEIRA	4307758/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
RODRIGO MIGUEL SANTOS ROCHA	4999083/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
RODRIGO SILVA BARBOSA	3728105/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
ROMULO FRONDANA DIAS	5254061/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
ROQUE CONCEICAO DA SILVA JUNIOR	3935546/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
ROSA ADELIA GADELHA SAMPAIO FREIRE	2263291/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
ROSA MARIA ALBURQUERQUE DE ANDRADE	3025830/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
ROSANGELA DOS SANTOS NOVAIS	3801537/2025 - EST	04/09/2025	180 DIAS
ROSELENE BARROS JATOBA SANTOS	4526172/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
RUAN DENIS DA SILVA PEREIRA	5150856/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
RUAN FONSECA SANTOS LIMA	5174587/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
RUTE OLIVEIRA SANTOS	2166563/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
RUTE VITORIA SANTOS NERY DE JESUS	3852322/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
RYAN SOUZA PORCIUNCULA	4920819/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
RYAN VITOR SILVA DAMASCENO	4643270/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
SABRINA DANTAS ROCHA	5204847/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
SABRINA EVANGELISTA DE OLIVEIRA SANTOS	3640917/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
SALOMAO GUEDES SOUSA LUBARINO	5078536/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
SAMANTHA SANTOS DO SANTOS	3682194/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
SAMARA CAPISTRANO SOUZA	4270702/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
SAMARA COSTA OLIVEIRA	5118688/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
SAMARA FELIPO DO NASCIMENTO CARDOZO	5186863/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
SAMARA INGRID DOS SANTOS OLIVEIRA	3612457/2025 - EST	04/09/2025	180 DIAS
SAMUEL HENRIQUE VIDAL CARVALHO	4652453/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
SARA COSTA DANTAS	3971378/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
SARA DOS SANTOS VIEIRA	4132861/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
SARAH PEREIRA DE SOUZA	4603223/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
SAVIO MACHADO DOS SANTOS	4745423/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
SELIDALVA MARIA DA ASSUNCAO	5146848/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
SHEILA BISPO DA SILVA SOUSA	2788370/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
SHEILA MACEDO DA SILVA	4924066/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
SHEYLA PEDROSA DOS SANTOS ANJOS	2463879/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
SIDNEY SILVA SANTOS	5267213/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
SILVIANE SANTANA DOS SANTOS PORTELA	2831694/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
SIRLEIDE BARBOSA SANTOS	3040516/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
SOFIA CARVALHO DA SILVA	5083800/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
SOPHIA BAHIA DOS SANTOS	5099035/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
SOPHIA CARNEIRO BRITO VIANA	5232197/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
SOPHIA GABRIELLA SANTOS SILVA CARDOSO	4952344/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
SOPHIA LARA LIMA REIS	5012281/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
SOPHIA LIVIA DE CARVALHO MARQUES	4199364/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
SOPHIA OLIVEIRA BARBOSA	4927496/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
SOPHIA REGIS SENA	4999890/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
STEFFANY SAMYELE RIBEIRO SANTOS	4626428/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
STELA MARTINS DA SILVA DE MELO	4807881/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
STEPHANE BORGES SILVA CERQUEIRA SANTOS	4648007/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
STEPHANIE CONCEICAO CAVALCANTE	3824819/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
STEPHANIE DOS SANTOS GOMES	3929431/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
STEPHANIE LUANA CARVALHO DA SILVA	4048030/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
STEPHANIE YALE SILVA	3782870/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
STEPHANY ROSA DOS SANTOS	4343941/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
STEPHANY SOUZA SANTOS SOTO	5033305/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
STEPHANY VIVAS FREITAS	3680502/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
SUELEN DOS REIS COSTA	1992132/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
SUZANA RODRIGUES DOS SANTOS	2905012/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
TAILA NEVES DOS SANTOS	4398174/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
TAILANE DE JESUS CRUZ	4341943/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
TAINA BASTOS BORGES	2529151/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
TAINA PAIVA DA CRUZ	4280739/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
TAINA PEREIRA ROCHA	4653613/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
TAINA SANTOS BOAVENTURA	5176108/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
TAIS DOS SANTOS SACRAMENTO	2601684/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
TAISSA DE SOUZA FERREIRA	4356611/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
TAISSA SANTOS NEVES	3427384/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
TALISSON DAVI BISPO DOS SANTOS	4694973/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
TALITA SANTANA PIRES DOS SANTOS	4537334/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
TAMARA FIAMA OLIVEIRA DE MIRANDA	2485067/2025 - EST	12/08/2025	180 DIAS
TAMARA RODRIGUES PEDRO BOMFIM	3111179/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
TAMIRES SANTANA DE ASSIS	2452159/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
TANEA SENHORINHA DOS REIS	2284776/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
TATIANA FRANCINE ESTRELA DA CUNHA	2449868/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
TATIANE FORTUNATA DE LIMA	3193271/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
TAUANA VITORIA DE JESUS REIS	4817637/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
TAYANE SANTANA DOS SANTOS	2592535/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
TAYMARA DE JESUS SANTOS	3732488/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
THAIANY LOPES LOBAO	5272489/2025 - EST	07/08/2025	180 DIAS
THAINA DA CRUZ SANTANA ITAPARICA	4096800/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
THAINA DE SOUZA PASSOS	5026987/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
THAIS DA SILVA ANDRADE	3607761/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
THAIS SANTOS DA ENCARNACAO	2226126/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
THAISE SALES GOMES DE JESUS	4078912/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
THALIA SILVA PAIXAO	4546976/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
THAMARA SANTANA DE SOUZA	2313327/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
THAUANA EVELIN DOS ANJOS CARINHANHA	3591013/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
THAYS DA CONCEICAO DOS SANTOS	4355870/2025 - EST	25/07/2025	180 DIAS
THIAGO LIMA DOS SANTOS	5231868/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
THIAGO PEREIRA DOS SANTOS SILVA	4808817/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
TIAGO CERQUEIRA SANTOS	2977507/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
TIAGO MELO ARAUJO FILHO	5273724/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
TIAGO MENESES MONTEIRO PAZ	4264067/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
TIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	3790970/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
TIAGO OLIVEIRA SANTOS	4214360/2025 - EST	28/07/2025	180 DIAS
TIFANY GABRIELE DE ALMEIDA SILVA DE JESUS	4656810/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
TITO GRIGORIO DE ABREU NETO	3050104/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
UDSON DE CARVALHO PIAGGIO	4342235/2025 - EST	02/09/2025	180 DIAS
UMBERTO DA SILVA BARRETO	4844081/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
VALENTINA DE JESUS SANTOS	5218776/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
VALENTINA MAIA OLIVEIRA	4728510/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
VALENTINE DOS SANTOS DA SILVA	5273385/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
VANESSA SANTOS DE SOUZA	5224833/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
VANUZIA FERREIRA SILVA	4753182/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
VERENA DO COUTO BARBOSA	4002266/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
VERONICA FERREIRA DOS SANTOS	4539984/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS
VERONICA FRANCISCA DE LIMA CORREIA	5098554/2025 - EST	08/08/2025	180 DIAS
VERONICA FREITAS DUARTE	2258421/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
VERUSCA CRUZ DOS SANTOS	2990601/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
VICTOR BRITO SANTOS	5047960/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
VICTOR HUGO NEVES MIRANDA	5052300/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
VICTOR JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS	5258272/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
VINICIO GOUVEIA DE ALMEIDA CONCEICAO	2911396/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
VINICIUS DOS ANJOS SILVA	4893396/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
VITOR HUGO MODESTO DOS SANTOS	5074853/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
VITORIA CARVALHO BRITO	5133857/2025 - EST	01/09/2025	180 DIAS
VITORIA DOS SANTOS LUSTOSA	4944003/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
VITORIA STEPHANE COPQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	3176509/2025 - EST	05/09/2025	180 DIAS
WALLACE NOBRE TOURINHO	4643112/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
WANDERSON SILVA DE ARAUJO	4124693/2025 - EST	29/08/2025	180 DIAS
WENDEL FRANCA SIMOES	2555813/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
WENDEL GUSTAVO DE SOUZA VEIGAS	5011241/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA	4627869/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
WENDELL FREITAS FERREIRA DOS SANTOS	4260207/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
WENDELL SILVA DE JESUS BISPO	4186710/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
WESCLEY BARROS DIAS	5202169/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
WILLIAM FONSECA BATISTA	2248891/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
WILLIAM SILVA DE FREITAS	4693959/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
YAGO ALEXANDRE LIMA PEREIRA	5093387/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
YAN BARRETO REIS	5150772/2025 - EST	20/08/2025	180 DIAS
YAN MESSI BRITO OLIVEIRA	4740055/2025 - EST	22/08/2025	180 DIAS
YAN RAFICK LIMA CAVALCANTE	4816108/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
YANA BEATRIZ BRITO DA SILVA	4265743/2025 - EST	03/09/2025	180 DIAS
YANNA LIS NASCIMENTO PINTO	5220734/2025 - EST	06/08/2025	180 DIAS
YASMIM VIEIRA NOGUEIRA	4960052/2025 - EST	30/07/2025	180 DIAS
YASMIM VITORIA SANTOS BARBOSA	4899376/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
YASMIN FERREIRA DE JESUS SOUZA	5105799/2025 - EST	04/08/2025	180 DIAS
YASMIN SAMPAIO GOES	4719928/2025 - EST	19/08/2025	180 DIAS
YASMIN SANTOS ANDRADE	4697607/2025 - EST	14/08/2025	180 DIAS
YOMBO MBIYA PEREIRA KABENGELE	4101606/2025 - EST	25/08/2025	180 DIAS
YRIS MARINA SACRAMENTO FERREIRA	4324754/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS
YRLAN CONCEICAO DOS SANTOS	4722645/2025 - EST	15/08/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
YTALO GUILHERME SANTANA SANTOS	5249732/2025 - EST	31/07/2025	180 DIAS
YURI MELQUIADES GARCES	4959504/2025 - EST	26/08/2025	180 DIAS
ZELIA CATARINE SOARES DE OLIVEIRA	3774257/2025 - EST	28/08/2025	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de março de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 070/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador, CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016; CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADILIO CARVALHO DOS SANTOS BARBOSA	5298855/2025 - DEF	03/12/2025	180 DIAS
ADMILSON DOS SANTOS	3336279/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
ADRIANE GOMES SOUZA	4179516/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
ADRIELY PURIFICACAO DOS SANTOS	5058236/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
ADRYAN FONSECA DOS SANTOS	4896087/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
AILTON DE BRITO NASCIMENTO	4246813/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
ALAN SILVA DE JESUS	3501733/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
ALBERTO BATISTA SILVA JUNIOR	3534742/2025 - DEF	12/12/2025	180 DIAS
ALCINA RODRIGUES DA ANUNCIACAO	5161342/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
ALEX BRUNO CAMPOS ARGOLO DO LAGO	2988371/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
ALEX CERQUEIRA DOS SANTOS	2694897/2025 - DEF	12/12/2025	180 DIAS
ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS	5103685/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
ALEXANDRE SANTOS DE SANTANA	2687022/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
ALEXANDRO OLIVEIRA DA CONCEICAO	2770262/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
ALEXSANDRO ROSA DOS SANTOS	2763133/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
ALICE SOUZA DA SILVA	3698990/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
ALZINETE MARIA SANTOS SILVA	4758740/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
ANA BEATRIZ FERREIRA DOS REIS	4948215/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
ANA JULIA DOS SANTOS BISPO	5251707/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	2690919/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
ANA PATRICIA DE JESUS TAVARES	3661271/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
ANDERSON REIS PAMPONET DA SILVA	3200083/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANDRE DE SOUSA COSTA	4602396/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
ANDRE ULISSES DAS NEVES DE SOUZA	2544237/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
ANTHONY KAUAM ANJOS DOS SANTOS	5103328/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO	3705259/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
ANTONY MATHEUS SANTIAGO PINHEIRO	5193829/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
APOLLO DE JESUS PIMENTEL	5043408/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
APOLONIO MELO DOS SANTOS	2687787/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
ARLEIDE CONCEICAO DE OLIVEIRA	2692637/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
ARTHUR DE ALMEIDA SANTOS DE JESUS	5079379/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
ARTHUR DOUGLAS DA CRUZ SANTOS	5101176/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
ARTHUR LIMA PEREIRA	5150690/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
ARTHUR MIGUEL NOVAES DOS SANTOS	5280414/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
ARTHUR SANTANA NASCIMENTO SILVA	4784738/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
ASAFE OLIVEIRA DOS SANTOS	4854691/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
ATACISIO CORREIA SANTOS	2685928/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
AYLA VALENTINA MEDEIROS DE SANTANA	5197334/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
AYLLA GABRIELLY ALMEIDA ROSA DE OLIVEIRA	5192558/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
BIANCA BARROS DOS SANTOS	4464835/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
BIANCA PADILHA DOS SANTOS	4260005/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
BRUNO SANTOS LIMA	4264928/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
BRYAN SOUZA DE JESUS FERREIRA	4915393/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
CAIQUE RODRIGUES SILVA	4063165/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
CAMILA DOS SANTOS	4790948/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
CARLA SHIRLEI LOPES DA SILVA	3107803/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
CARLOS EDUARDO DE JESUS CERQUEIRA	3374633/2025 - DEF	03/12/2025	180 DIAS
CARLOS JOSE MOURA JUNIOR	2680485/2025 - DEF	28/11/2025	180 DIAS
CARLOS SANTOS DE JESUS JUNIOR	3984825/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
CAROLINE SOUZA DE JESUS	2875005/2025 - DEF	12/12/2025	180 DIAS
CASSIANE BARBOSA PEREIRA	3386165/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
CECILIO BORGES DOS SANTOS	2688154/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
CELESTINO PARADA HERMIDA	2704141/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
CELINA MARIA DOS SANTOS	2704251/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
CELSON GONCALVES ALCANTARA	2676587/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
CLAUDIONOR DE JESUS BARRETO	4064477/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
CLEONICE BARBARA NASCIMENTO DO CARMO	2926671/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
CORNELIO ALVES DA SILVA	2691308/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
CRISTIANE OLIVEIRA MACHADO	3536618/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
CRISTIANE SENA DOS SANTOS	2691004/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
DAIANE SANTOS CARVALHO PINHO	3541540/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
DAISY ALVES SOUZA	2685725/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
DANDARA ALMEIDA LUZ DOS SANTOS	5164691/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
DANIELA SOUZA CERQUEIRA	3533260/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
DANUBIA FARIAS SILVA	4092779/2025 - DEF	03/12/2025	180 DIAS
DARLAN SANTOS BRITO	5162136/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DAVID RAGNAR ADORNO DA CONCEICAO	5144237/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
DAVYD DE LIMA SILVA	4476509/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
DEBORA MOURA DE ALCANTARA	3558445/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
DEJAINA DA CUNHA	4585412/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
DEONIDE SANTOS DE JESUS	3742043/2025 - DEF	28/11/2025	180 DIAS
DERMEVAL FERREIRA DE JESUS	2678023/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
DIANA SANTANA LIMA	3241232/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
DIEGO DOS SANTOS CARVALHO	2816992/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
DIEGO VENTURA DA SILVA SANTOS	4575037/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
DILMA MALHEIRO NEVES	3808526/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
DINALVA GENUVEVA PIRES	3901339/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
DIOGO MARIO SILVA DOS SANTOS	3170689/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS	4066157/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
DIOGO RAMOS CONCEICAO	5027876/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
EDISON MOREIRA DOS SANTOS	4679316/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
EDMAR DE SOUSA DIAS	2686065/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
EDUARDO BENEDITO DE CARVALHO NETO	2680299/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
EDUARDO CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	3950241/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
EDUARDO LUCAS SOUZA SANTOS	5289025/2025 - DEF	12/12/2025	180 DIAS
EDVANE DE JESUS FERREIRA	5052704/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
ELEONIDAS SOUZA SANTOS	5234187/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
ELIOMAR OLIVIERA SILVA	2910710/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
ELISIA SILVA MATOS	4012833/2025 - DEF	03/12/2025	180 DIAS
ELIZANGELA SANTOS FERREIRA	2893824/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
ELLEN KELLY DOS SANTOS DE MENEZES	5155673/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
EMANUELLY SANTANA PROTASIO	5241394/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
EMILLE VICTORIA DE JESUS PORTO SERRA	4883066/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
ENDREW SANTOS NUNES VIANA	5069512/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
ENOQUE COSTA DE CARVALHO	4867017/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
ENZO DOS SANTOS BITTENCOURT	5047884/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
ENZO GABRIEL COSTA VENTURA	5121907/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
ENZO MIGUEL FARIAS DE JESUS	4672408/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
EVERALDO SILVA SANTOS	3829559/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
EVERTON LUIZ DOS SANTOS SA BARRETO	3827417/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
EZEQUIEL GOES VIEIRA	3449710/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
FABIANA DOS SANTOS SILVA DIAS	2773115/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
FABIOLA BENTO GIFFONE	2690773/2025 - DEF	03/12/2025	180 DIAS
FELIX ARTHUR QUEIROZ DE SANTANA	4230343/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
FERNANDA GUEDES DE ANDRADE	4041114/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
FERNANDO DOS SANTOS SOARES	5118719/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
FERNANDO JOSE GONZAGA DE ANA	5289393/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
FERNANDO LIMA MENEZES	2705762/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
GABRIEL DOS SANTOS DE JESUS	4832048/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
GABRIEL SANTIAGO DE SOUZA	4225542/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GABRIELE DOS SANTOS ROSARIO	2943052/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
GEOVANA SANTOS SILVA	4811785/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
GILDASIO SILVA MIRANDA	4650058/2025 - DEF	03/12/2025	180 DIAS
GILVANIO JOSE PENA DOS REIS	5215889/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
GUILHERME BARBOSA SANTOS DO SACRAMENTO	3546984/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
GUILHERME SOUZA REIS	4230345/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
HAMILTON FREITAS BORGES	4026301/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
HED HERIC BARBOSA DE OLIVEIRA	4037528/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
HENRI ANDRADE LIMA DE JESUS	4784023/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	5148561/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
HIAGO LENILSON DA CRUZ LUCEMA	4529848/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
HIAGO SANTOS PAIXAO	4991584/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
IAN VILAS BOAS ROCHA	4241937/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
IGOR DE JESUS SEIXAS	4999008/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
IRENE PITON LEMOS	4987279/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
IRLAN BORGES DOS REIS	4219014/2025 - DEF	12/12/2025	180 DIAS
ISRAEL DOS SANTOS CARVALHO	3888799/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
ITANA ASSIS DE JESUS	2942714/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
IVANI SANTOS	4599032/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
IVE SANTOS NASCIMENTO	4629609/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
IVONICE DE CASTRO FRANCO	3828654/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
IZABELA CRISTINA FERREIRA SOUZA	4850693/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
JACIRA NEVES DE FREITAS	2320079/2025 - DEF	28/11/2025	180 DIAS
JAiany VICTORIA CONCEICAO PINTO	5287857/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
JAILTON RIBEIRO	4770731/2025 - DEF	03/12/2025	180 DIAS
JAIME LIMA SANTOS	4388202/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
JAIME SANTOS DA SILVA	4533779/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
JAMILE DE JESUS BRITO	2707260/2025 - DEF	03/12/2025	180 DIAS
JAMILE GOMES DE ALMEIDA	2689473/2025 - DEF	28/11/2025	180 DIAS
JAQUELINE DE LOMES LIMA	3286977/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
JAQUELINE DOS REIS SAO JOSE	3750121/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
JARLA NERES DA SILVA	2690914/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
JEFERSON REIS DE JESUS	2956398/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
JEFERSON SANTOS DA SILVA	4706175/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
JEFFERSON LOPES SILVA	3722038/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
JESSICA DAIANA DE OLIVEIRA GOULART	2678341/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
JESSICA VALENTIM DOS SANTOS	2707780/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
JOAO GUILHERME NASCIMENTO DIAS SILVA	4959375/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
JOAO LUCAS CARDOSO DOS SANTOS	3163272/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	3439823/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
JOAO PAULO DOS RAMOS DOS SANTOS	2696500/2025 - DEF	12/12/2025	180 DIAS
JOAO PEDRO SANTOS SILVA	4939179/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
JOAO RICARDO PEREIRA MOREIRA	5076127/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
JONATAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	5072448/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
JOSE JORGE SILVA DO VALE	4642496/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOSE JULIO TELES DE JESUS	2768769/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
JOSE ROBERTO SANTOS BARBOSA JUNIOR	2662235/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
JOSENILDO SACRAMENTO DOS SANTOS	4350474/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
JOSUE FERREIRA SOUSA VIEIRA	5160804/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
JOSUE LEONARDO CRUZ DIAS	5082179/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
JOSUE RIBEIRO DOS SANTOS CONCEICAO	5006769/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
JUCILEINE SOUZA ALMEIDA	4030411/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
JUCIMAR NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS	2686217/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
JULYANA LAGE FERNANDES	3452120/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
KAMYLLE ESTHER SOUZA OLIVEIRA	5125555/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
KARINA BRITO DOS SANTOS	2942522/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
KAUAN DOUGLAS BARRETO GOMES	4621720/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
KAUAN GABRIEL PITANGA COSTA	5006300/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
KAUAN SANTOS PRATES	4287730/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
KAYLLON CHRISTIAN ALVES AVILA	5161498/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
KETELYN CAUANE FERREIRA SIMPLICIO	5219169/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
LAISA LUIZE ALVES DA SILVA	4879190/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
LARISSA SANTANA SILVA	3464725/2025 - DEF	03/12/2025	180 DIAS
LAURA VITORIA ALMEIDA DOS SANTOS	4602867/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	5214728/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
LEANDRO NERY DA SILVA	4158281/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
LELINHA SANTOS SAMPAIO	5140240/2025 - DEF	03/12/2025	180 DIAS
LEONARDO DOS SANTOS LIMA	5189670/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
LETICIA MARQUES DOS SANTOS DIAS	4895683/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
LEVI DANTAS DA SILVA SOUZA	4593920/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
LISMARA CRISPINA FREITAS NASCIMENTO	4047087/2025 - DEF	03/12/2025	180 DIAS
LUAN AUGUSTO FONSECA DA SILVA	2061087/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
LUANDA OLIVEIRA SANTOS	2608026/2025 - DEF	28/11/2025	180 DIAS
LUCAS DA SILVA REIS	2779111/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
LUCIANA MOREIRA VILARINO FERREIRA	5283133/2025 - DEF	28/11/2025	180 DIAS
LUDMILA DA HORA DOS SANTOS	4244183/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
LUIS AUGUSTO SANTANA ALVES	4796020/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
LUIS LEONIDAS DOS SANTOS	4224140/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
LUIZ FERNANDO MACHADO DOS SANTOS	4682223/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
LUIZ GUSTAVO SENA BARBOSA	4901983/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
LUNA VALENTINA DAMASCENO DE LIMA	5232173/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
MAGDIEL PEREIRA SOUZA	4235691/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
MAGNA DOS SANTOS LIMA	5239683/2025 - DEF	03/12/2025	180 DIAS
MARCELO FERREIRA CONCEICAO SOARES FILHO	5165372/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
MARCELO SILVA COUTINHO	5164544/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
MARCIA CHARLENE MIRANDA DA SILVA	3780947/2025 - DEF	03/12/2025	180 DIAS
MARCIA MENDES DOS SANTOS	3242883/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARGARETE SANTOS REIS	2010057/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
MARIA CLARA TELES SOUZA	4807870/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
MARIA JESSICA SANTOS BISPO	4247543/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
MARIA JOSE RIBEIRO BOAVENTURA	4410439/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
MARIA LUCIA PORTELA	4049563/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
MARIA PAULA DE CARVALHO BLIETGEN	5052091/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
MARIA SOFIA REIS LIMA	4679630/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
MARIA TELES DE MENEZES	3661116/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
MARIANA NOGUEIRA FERNANDEZ	4270911/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
MARILIA AMARAL SILVA	3031792/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
MARIVALDO SANTOS	4861663/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
MARJORE EVELIN DO CARMO LIMA	4038155/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
MATEUS BATISTA RIBEIRO BARBOSA	4631872/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
MATEUS SILVA DOS SANTOS	4059706/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
MATHEUS FONSECA DOS SANTOS	4998730/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
MATHEUS HENRIQUE CUNHA DE JESUS LIMA	4961450/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
MATHEUS LOPES DO NASCIMENTO	4586741/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
MAURICIO RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	4262497/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
MIGUEL BONFIM MELO	4332563/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
MIGUEL DE JESUS SACRAMENTO	5111422/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
MIGUEL TRINDADE DOS SANTOS	4828677/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
MOISES NASCIMENTO PINTO DE SA	2691935/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
MOISES OLIVEIRA DE JESUS	4620933/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
MURILO VINHAS DE LIMA	2685671/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
NAIR FERREIRA DE JESUS	4333506/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
NATANAEL DORIA CALDAS DA SILVA	5120267/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
NATANAEL SANTOS PORTELA	4290495/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
NILMA DE JESUS LIMA	4938058/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
NYCOLLE DA CONCEICAO SALES	5160671/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
ORLANDO LISBOA DOS SANTOS	5237436/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
PABLO ROBERT CONCEICAO AMARAL	4450873/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
PAULO EVANDRO REIS SENA	2714337/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	5042392/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
PEDRO LUCCA DA PURIFICACAO SANTANA	5163314/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
PIETRO MONIZ FERREIRA	4906588/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
QUEZIA VICTORIA SANTANA PIRES	4615699/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
RAIMUNDO NONATO MARTINS PITANGA	5287483/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
RAMAINA DOS SANTOS LIMA	2763987/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
RAQUEL SANTOS SOARES	5198051/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
RAQUEL SILVA SANTOS	4556050/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
RAYLAN OLIVEIRA SANTANA	5160415/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
REBECA PESSOA DA SILVA	5000218/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
REINALDO LEITE DO NASCIMENTO	3053270/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
REINIVALDO SANTOS SANTANA	2993630/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
RENATA BRENDA LOPES PORTELA	4313756/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RHUAN TIAGO SILVA COSTA	4940217/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
RICARDO DA SILVA DOS SANTOS	3557209/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
RITA VITORIA SANTOS DE LIMA	4810097/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
ROBERTA FERREIRA GUERRA	2994570/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
ROBERTO CARLOS GOIS DE JESUS	5161622/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
ROBSON DE JESUS SANTOS	2763155/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
RODOLFO ROCHA DA SILVA	3965920/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
RODOVAL SEBASTIAO DA PALMA	2768573/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
RODRIGO SANTOS MARTINS	2327893/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
ROSANA SILVA SOUZA	2681096/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
ROSANE CALHEIROS DO NASCIMENTO	5218996/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
ROSEANE NASCIMENTO DOS SANTOS	2247582/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
RUBENS SANTOS DE LIMA	3379661/2025 - DEF	27/11/2025	180 DIAS
RYAN DIAS SANTOS	5208787/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
SABRINY RODRIGUES DOS REIS	5229932/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
SALATIEL FERREIRA DOS SANTOS	3956773/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
SAMUEL FILIPE SANTOS DA SILVA	4951579/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
SAMUEL LUIZ MARTINS SANTOS DA CONCEICAO	4953229/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
SELENNIA VITORIA SANTOS SOUZA	5078141/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
SIDNEI GOMES MOTA	3412669/2025 - DEF	28/11/2025	180 DIAS
SOPHIA NASCIMENTO DE JESUS	5080222/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
SOPHIA YASMIN DIAS DE JESUS SANTOS	5163038/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
TAILINE DE SENA DOS SANTOS	2478174/2025 - DEF	03/12/2025	180 DIAS
TAINA JESUS DOS SANTOS	2234063/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
TAIS CABRAL ANTUNES DOS ANJOS	3531822/2025 - DEF	28/11/2025	180 DIAS
TALISSON DE SOUSA DOS SANTOS	3657054/2025 - DEF	03/12/2025	180 DIAS
TANIRO SANTANA MOREIRA DE PINHO FILHO	5289031/2025 - DEF	28/11/2025	180 DIAS
TARCISIO HUGO OLIVEIRA SANTOS	4612055/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
THAUAN SANTOS PRATES	4460032/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
THEWDHEN MAIA SANTANA ALMEIDA	5059318/2025 - DEF	22/12/2025	180 DIAS
TIAGO BISPO DE JESUS BARBOSA	2760335/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
TYALLE ELOA ALMEIDA SOARES	5104435/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
UILE GALDINO BISPO	2910535/2025 - DEF	28/11/2025	180 DIAS
VALDEMIRA DE ALMEIDA	2691033/2025 - DEF	26/11/2025	180 DIAS
VERA LUCIA ANDRE DOS SANTOS	5153367/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
VILOBALDO BISPO DA SILVA	5079792/2025 - DEF	14/11/2025	180 DIAS
WASHINGTON DANIEL SANTANA DE ARAUJO	5302853/2025 - DEF	28/11/2025	180 DIAS
YAGO DOS SANTOS LIMA	4256938/2025 - DEF	17/11/2025	180 DIAS
YAGO LEVI SOUZA MARQUES	4937650/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS
YAN GABRIEL DA SILVA GONZAGA	5002638/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
YAN SILVA CASTRO	4763641/2025 - DEF	15/12/2025	180 DIAS
YOHANNA VITORIA DOS ANJOS COUTO REIS	5175146/2025 - DEF	19/12/2025	180 DIAS
YSLAN DE JESUS PARANHOS	4939328/2025 - DEF	19/11/2025	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de março de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 055/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/05/2025, os servidores **MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**, matrícula nº 3064704, **ILMAR SILVA SALES**, matrícula nº 3067274, **LUIS CLAUDIO DE LIMA PINTO**, matrícula nº 3067335, **AFONSO JOSÉ PINHEIRO VALIDO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3067277, **ADNIL NOVAIS NETO**, matrícula nº 3085714, **ELIENE RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 3074414, **JANA EMILIA RIBEIRO MOREIRA**, matrícula nº 3067820, **ALBERTO VELBER DE ARAÚJO**, matrícula nº 3172903, **BRUNA MILENA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 3173321, **LUCIANO ALVES GUIMARAES**, matrícula nº 3067360, **ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 3067560, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para a realização de Leilão, com vista a alienação de veículos removidos da via pública, no exercício regular do poder de Polícia Administrativa em decorrência de infração de trânsito, revogando as disposições anteriores.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 13 de março de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
30103/2026	UILTON DOS SANTOS SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 16 de março de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 09/2026

O Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designado, desde 09/03/2026, o servidor **JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA**, matrícula nº 3135351, ocupante da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, Grau 56, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares por 15 (quinze) dias, em substituição da titular **MARIA ALECIA MOTA PEREIRA**, matrícula nº 3168358.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 13 de março de 2026.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 004/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
209322/2025	0512	RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR PERFEITO LTDA. - ADV. FANY JACKELYNE ANCAJIMA ANCAJIMA	PROCEDENTE
210041/2025	4931	COMERCIAL PAO & MAIS LTDA.	PROCEDENTE
210282/2025	4938	ZAMP S.A.	PROCEDENTE
210341/2025	4944	RESTAURANTE AXE BAHIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME.	PROCEDENTE
212199/2025	4937	KASA M. GARCIA ALIMENTOS LTDA - EPP.	PROCEDENTE
252614/2025	5107	MAGAZINE LUIZA S/A.	PROCEDENTE
212690/2025	4464	MERCADO E LANCHONETE GARCIA LTDA - ME. (MERCADO 3A)	PROCEDENTE

213052/2025	4462	HOTEL LAZER DE PIATA EMPREENHIMENTOS TURISTICOS LTDA - ME.	PROCEDENTE
252614/2025	5107	MAGAZINE LUIZA S/A.	PROCEDENTE

SALVADOR, 16 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 9.228, de 13/03/2026, página 20, referente a Portaria nº 059/2026.

Onde se lê: "Processo GCM/RONDAC nº 136426/2026",

Leia-se: "Processo GCM/RONDAC nº 136426/2025".

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação anterior.

GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 16 de março de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SEINFRA 2845/2026	EDVALDO SOUSA DOS SANTOS	6º

Salvador, em 16 de março de 2026.

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Coordenadoria Administrativa/CASA CIVIL, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será realizada a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33091/2026 - CASA CIVIL, cujo objeto é aquisição de mobiliário, visando atender às necessidades administrativas da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador.

A descrição dos objetos encontra-se no Termo de Referência da Dispensa de Licitação que poderá ser solicitado através do endereço eletrônico cad.casacivil@salvador.ba.gov.br.

A proposta de preço e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: cad.casacivil@salvador.ba.gov.br, até o dia 20/03/2026, às 17 horas.

Salvador, 16 de março de 2026.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL retifica a publicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 90022/2026** publicado no DOM 16/03/2026.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 90022/2026 - PROC: 254991/2025- SEMGE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia e sinalização náutica, para fornecimento e instalação de sistema de sinalização náutica e balizamento marítimo de uso restrito na Praia do Porto da Barra, em Salvador-BA, com a abertura da sessão no dia 30/03/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 90022/2026 - PROC: 254991/2025- SEMGE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia e sinalização náutica, para fornecimento e instalação de sistema de sinalização náutica e balizamento marítimo de uso restrito na Praia do Porto da Barra, em Salvador-BA, com a abertura da sessão no dia 06/04/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Salvador, 16 de março de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO Nº: 45496/2026

CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A.

OBJETO: Pagamento de taxa referente a Renovação de Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Projeto Food Park, situado na Avenida Otávio Mangabeira, no bairro da Boca do Rio em Salvador, Bahia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0011.25012; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000

AMPARO LEGAL: caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21

VALOR: R\$ 1.038,02 (um mil trinta e oito reais e dois centavos)

DATA DO ATO: 16/03/2026.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO Nº: 45290/2026

CONTRATADO: A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A.

OBJETO: Pagamento da assinatura anual do "JORNAL A TARDE".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.38; Fonte: 1.500.1.0.0.000

AMPARO LEGAL: inciso I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21

VALOR: R\$ 812, 00 (oitocentos e doze reais)

DATA DO ATO: 16/03/2026.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 009/2026

Licitação nº 009/2026

Objeto: Aquisição de chapa xadrez, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinada a atender serviços da gerência fabril, na fabricação de peças metálicas diversas, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/03/2026 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/03/2026 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 30/03/2026 às 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 16 de março de 2026

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 012/2026

Licitação nº 012/2026

Objeto: Aquisição de Corrente de Aço Inoxidável AISI 304 com elos de 3/16 com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor) destinado a atender as demandas de metalurgia, nos serviços de fabricação de cadeirinhas para brinquedos, conforme discriminado no item 3 do

Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/03/2026 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/03/2026 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 30/03/2026 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 16 de março de 2026

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº2026002107

TERMO DE COMPROMISSO: 2026000022

PROCESSO Nº 46552/2025

CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

FORNECEDOR: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 11.257.555/0001-30

OBJETO 1: GRAMPEADOR P/ PAPEL 50 FOLHAS AÇO GRAMPO 24/6 / 26/6 GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EM AÇO, PARA GRAMPAS 24/6 E 26/6, COM SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

VALOR: R\$ 246,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO 2: GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, ARAME GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPAS.

QUANTIDADE: 100 UNIDADES.

VALOR: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO 3: REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE GRADUADA 30CM RÉGUA GRADUADA, EM POLIESTIRENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, LEGÍVEL E SEM FALHAS, SEM DEFORMAÇÕES E REBARBAS, COM 30 CM DE COMPRIMENTO.

QUANTIDADE: 30 UNIDADES.

VALOR: R\$ 57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS)

OBJETO 4: REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE GRADUADA 50CM RÉGUA GRADUADA, EM POLIESTIRENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, LEGÍVEL E SEM FALHAS, SEM DEFORMAÇÕES E REBARBAS, COM 50 CM DE COMPRIMENTO.

QUANTIDADE: 30 UNIDADES.

VALOR: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)

OBJETO 5: GRAMPEADOR P/ PAPEL 30 FOLHAS AÇO GRAMPO 26/6 28/6 GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, ESTRUTURA EM AÇO, PARA GRAMPO 26/6 E 28/6, SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE.

QUANTIDADE:10 UNIDADES.

VALOR:R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 918,50(NOVICENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROJETO ATIVIDADE: 250138

ELEMENTO DE DESPESA: 33903003.

FONTE TESOIRO:1.500.1.0.0.000

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

AFM Nº: 2026002105

TERMO DE COMPROMISSO: 2026000022

PROCESSO Nº 46552/2025

CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

FORNECEDOR: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTD

CNPJ: 11.257.555/0001-30

OBJETO: ELASTICO P/ CEDULA *LATEX AMARELO N18 50G* ELÁSTICO PARA CÉDULA, EM LÁTEX AMARELO, TAMANHO Nº 18, COMPRIMENTO 80MM, CAIXA COM 50GR.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

VALOR: R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS).

PROJETO ATIVIDADE: 250138

ELEMENTO DE DESPESA: 33903003.

FONTE TESOIRO:1.500.1.0.0.000

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

AFM Nº: 2026002104

TERMO DE COMPROMISSO: 2026000027

PROCESSO Nº 99417/2025.2

CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

FORNECEDOR: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO 1: SACO P/ LIXO DOMESTICO 240L SACO PLÁSTICO, LIXO DOMÉSTICO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 240L/72KG, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, LARGURA 115CM COM VARIAÇÃO +/- 01CM, ALTURA MÍNIMA 115CM, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR VIGENTE PARA O PRODUTO.

QUANTIDADE: 2000 UNIDADES.

VALOR: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

OBJETO 2: SACO P/ LIXO DOMESTICO 60L SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, CAPACIDADE NOMINAL 60 LITROS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 70CM (VARIAÇÃO +/- 10 CM). EMBALAGEM APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL E APLICAÇÃO.

QUANTIDADE: 2000 UNIDADES.

VALOR: R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)

OBJETO 3: SACO P/ LIXO DOMESTICO 300L SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE NOMINAL 300 LITROS, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 140CM (COM VARIAÇÃO DE +/- 5CM). EMBALAGEM APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL E APLICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 50 SACOS.

QUANTIDADE: 2000 UNIDADES.

VALOR: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (SETE MIL QUIENTOS E SESSENTA REAIS)

PROJETO ATIVIDADE: 250138

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017.

FONTE TESOIRO:1.500.1.0.0.000

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 141/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): JAQUELINE ESTACIO BARBOSA DE JESUS SANTOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura. ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 140/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): MISMANE ANUNCIAÇÃO DAS VIRGENS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura. ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2026.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 138/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ALLAN DE ASSUNCAO OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE HISTÓRIA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 135/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EDMARIO PEREIRA BRITO JUNIOR
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE GEOGRAFIA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 02 de março de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 114/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): NÁJILA DOS SANTOS BRITO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 132/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LETICIA ANTONIA VAZ DE NOVAES RAMOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 119/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GUILHERME PINHEIRO PINTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 125/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): BEATRIZ MARIA DANTAS DE CARVALHO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 131/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): LUANA PEREIRA BISPO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 133/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JAMILE CRISTINA ALVES DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 126/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): INGRID TAVARES DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 113/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ELANE OLIVEIRA FRAGA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1051/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ADRIANA NASCIMENTO LUZ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 309/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA CHIRLEINA COSTA VARAO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA JURÍDICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 02 de março de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT N° 034/2024

PROCESSO N° 184554/2025.
OBJETO: presente aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato034/2024, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor global anual do contrato de **R\$ 259.653,30** (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) para **R\$ 272.664,72** (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: PONTO CLEAN LAVANDERIA LTDA.
CNPJ/MF sob N° 29.895.039/0001-04.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026

Salvador, 16 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2022

PROCESSO: 38194/2026.
CONTRATO: n° 023/2022
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 30 (trinta) dias, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, tendo seu início em 16/03/2026 e término em 15/04/2026.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 6.025/2009.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R\$ 225.225,47 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1
FCM	250111 231500 231600	3.3.90.39	1.500.1
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1
SACPB	250137	3.3.90.39	1.500.1
SECIS	250105 232600 227600 227700 232401	3.3.90.39	1.500.1
SECULT	250131 228700	3.3.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 204200	3.3.90.39	1.751.1
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250125 206900	3.3.90.39	1.751.1
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1
SMS	250106 232300 215600	3.3.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1
TRANSVALDOR	210700	3.3.90.39	1.752.4

Salvador, 13 de março de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 305/2026

PROCESSO N° 38194/2026
CONTRATO N° 023/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 6.025/2009
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N° 24096/2021
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	11.334,33
FCM	204100 250111	3.3.90.39	1.500.1	1.967,33
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SACPB	250144	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SECIS	232401	3.3.90.39	1.500.1	13.103,36
SECULT	250131	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SEGOV-NOF	250127	3.3.90.39	1.500.1	28.137,51
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1	7.201,37
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	37.107,92
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	3.934,66
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	8.067,62
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	5.901,99
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	1.751.1	1.967,33
SEMPRE/FMAS	263600 263700 263800 263900 264100	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	15.034,16
SEMPRE/NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	13.066,83
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1 1.550.3	32.667,10
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1	22.866,95
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	6.533,41
TRANSVALDOR	210700	3.3.90.39	1.752.4	3.266,71

Salvador, 13 de março de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 301/2026

PROCESSO Nº 208963/2021
CONTRATO Nº 038/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 046/2022.
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1	10.859,66

Salvador, 16 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 289/2026

PROCESSO Nº 184554/2025.
CONTRATO Nº 034/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: Nº 028/2024 de 05 de abril de 2024.
CONTRATADA: PONTO CLEAN LAVANDERIA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	2.872,03
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	12.431,42
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	14.133,59
CODESAL	250134	33.90.39	1.501.1	16.522,13
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	6.840,65
SECIS	250105	33.90.39	1.501.1	12.816,33
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	1.107,58
SECULT	216200	33.90.39	1.500.1	15.947,75
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	19.162,26
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	43.646,36
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1 1.501.1	4.929,07
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	10.182,81
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	33.502,62
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	35.967,89
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	12.210,01
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	21.799,36
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.501.4	9.820,58

Salvador, 16 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 275/2026

PUBLICAÇÃO: 25 de fevereiro de 2026 - DOM 9216 PAG. 40
CONTRATO Nº 020/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	66.392,54

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	60.000,00	6.392,54	66.392,54

Salvador, 16 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 77689/2024
AFM Nº: 000085/2026 - R\$ 35.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026
CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.993.519/0001-44

PROCESSO: 264636/2024
AFM Nº: 000086/2026 - R\$ 175.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026
AFM Nº: 000209/2026 - R\$ 232.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026
AFM Nº: 000211/2026 - R\$ 125.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 264636/2024
AFM Nº: 000087/2026 - R\$ 12.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026
AFM Nº: 000210/2026 - R\$ 4.531,80 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 8955/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de março de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2021

PROCESSO: Nº 136.570/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor mensal atualmente contrato, o montante de R\$ 20.665,50 (vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) em virtude da Portaria SMS Nº 029/2026 de 30 de janeiro de 2026. Desta forma, o valor mensal do contrato passará de R\$ 249.837,20 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 270.502,70 (duzentos e setenta mil quinhentos e dois reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: INSTITUTO PATRICIA LORDELO - IPL.
CNPJ: 40.987.119/0001-14.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Patricia Virginia Silva Lordelo Garboggini.

Salvador, 13 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº. 267/2025, celebrado em 04 de abril de 2025, com a empresa NILSON G. DE ARAÚJO, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, nas categorias de Medico Generalista e Medico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender as necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, que passa a ter a sede na Praça Benjamin Costa, nº 03, Galeria Berimbau, sala 03, Centro, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP: 442.450-00.

Salvador, 11 de março de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2024

PROCESSO: Nº 16089/2026-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEMPRE nº 014/2024 relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a produção, comercialização, preparo e a distribuição das refeições para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE (LOTE 1).
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: TAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA



CNPJ: 20.968.098/0001-82
VALOR GLOBAL: R\$ 3.123.648,00 (três milhões, cento e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma: Através do Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF:
Subação: 08.306.0003.217900 Salvador alimenta Mais - Restaurante popular;
Elemento de Despesa: 33.90.39.50 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro.
VIGÊNCIA: de 14/03/2026 à 13/03/2027, ou até a conclusão do Processo Licitatório nº 17223/2026 o que ocorrer primeiro.
AMPARO LEGAL: de acordo com a Cláusula Segunda (Vigência) do referido Instrumento Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a AFM 2025007894 no Diário Oficial do Município de 09 de Dezembro de 2025, na página 72 no DOM nº 9169

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a AFM 2025007896 no Diário Oficial do Município de 09 de Dezembro de 2025, na página 72 no DOM nº 9169

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a AFM 2025007897 no Diário Oficial do Município de 09 de Dezembro de 2025, na página 72 no DOM nº 9169

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a AFM 2025007883 no Diário Oficial do Município de 09 de Dezembro de 2025, na página 72 no DOM nº 9169

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº: 24.05.496/0001-90
TERMO ADITIVO Nº: 002
Nº DO CONTRATO: 006/2024
PROCESSO Nº: 33949/2026
OBJETO: finalidade a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 006/2024, nos termos previstos no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Fonte 0.1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro - SEDUR, Projeto/Atividade 128.400 - Preservação e Recuperação de Imóveis Urbanos, Elemento - 44.90.51 - Obras e Instalações.
DATA DO ATO: 13/03/2025
ASSINAM AS PARTES: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Ruy Santos Neto
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Salvador, 16 de março 2026.

SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2026 - GEPROC

PROCESSO Nº 45802/2026 - FGM
CONTRATADO: 35.329.575 ANDRE FIGUEIREDO STANGEL
CNPJ: 15.185.234/0001-28
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de emissão de (6) seis pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária de seis projetos inscritos e habilitados no Programa Viva Cultura, no exercício de 2025/2026, criado a partir da Lei Municipal nº 9.174/2016, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 37281/2023.

VALOR: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026

Salvador, 16 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº726-D/2026
PROCESSO nº 52738/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NCA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA.
CNPJ nº: 51.655.325/0001-43
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral natural sem gás com capacidade de 20 (vinte) litros para atender demandas da SALTUR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NCA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA.

Salvador, 16 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 442/2026, publicado no DOM nº 9.209, de 10 de fevereiro de 2026, pg.26.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 442/2026
PROCESSO Nº 26320/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 321/2026

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 442/2026
PROCESSO Nº 26230/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 321/2026

Salvador,16 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº. 02/2026

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONCESSIONÁRIA: ESTAÇÕES VIVAS SALVADOR SPE LTDA
CNPJ: 63.639.134/0001-77
PROCESO: 97802//2025
OBJETO DO CONTRATO Nº 10/2025: Concessão de uso onerosa dos espaços públicos vinculados ao sistema de transporte público de passageiros do município de Salvador —BA, nas estações do BRT e no terminal de transbordo Mané Dendê, para administração, manutenção, conservação e exploração comercial de áreas e serviços, que contempla a execução de obras de requalificação dos espaços e implantação de estruturas autoportantes.
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2026: Por meio desta "Ordem de Serviço", nos termos do item 5.2, da Cláusula 5ª, do contrato em epígrafe, o Poder Concedente efetua a transferência da Concessão de Uso dos espaços públicos, ficando essa empresa obrigada a operar, administrar, manter, conservar e explorar comercialmente as áreas e serviços vinculados aos referidos espaços.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Federal nº 8.987/1995 e alterações, a Lei Federal nº 9.074/1995, a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal 3.293/1983 e suas alterações e demais normas que regem a matéria.
GESTOR: Guillermo Sant Anna Petzhold, matrícula nº. 3171108
DATA DA ASSINATURA DA ORDEM: 16 de março de 2026
ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA
CONCEDENTE
ODAIR DE JESUS CONCEIÇÃO
CONCESSIONÁRIA

Salvador, 17 de março de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 09/2026

AFM Nº: 2026001659
PROCESSO: 42725/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: Água Sanitária Base Hipoclorito Sódio 1L.
VALOR: R\$ 902,40 (Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2026000349

Salvador (BA), 16 de março de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001312
LICITAÇÃO: 90097/2025 - SEMGE
PROCESSO Nº: 50772/2025 - SEMGE
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 18.192.961/0001-00
OBJETO: Aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis.
VALOR GLOBAL: R\$ 20,00 (Vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte de Recurso 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001315
LICITAÇÃO: 90044/2025 - SEMGE
PROCESSO Nº: 227126/2024 - SEMGE
CONTRATADA: APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA.
CNPJ: 12.339.563/0001-98
OBJETO: Aquisição de copo descartável biodegradável.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.720,00 (Quatro mil e setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte de Recurso 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001317
LICITAÇÃO: 90063/2025 - SEMGE
PROCESSO Nº: 197249/2024 - SEMGE
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.397.685/0001-76
OBJETO: Aquisição de fita dupla face.

VALOR GLOBAL: R\$ 134,40 (Cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001318
LICITAÇÃO: 90129/2025 - SEMGE
PROCESSO Nº: 201244/2025 - SEMGE
CONTRATADA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS.
CNPJ: 24.827.291/0001-54
OBJETO: Aquisição de fitas adesivas.
VALOR GLOBAL: R\$ 295,92 (Duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte de Recurso 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2026000090
LICITAÇÃO: 011/2026
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000192
PROCESSO: Nº141449/2024
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA-EPP.
CNPJ: 02.545.164/0001-20
OBJETO: SERVIÇO MANUTENÇÃO REGARGA EXTINTOR
VALOR TOTAL: R\$683,60 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501250125 - Elemento de Despesa: 0033903931 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 15921/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Proponente 3I INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA -CNPJ/MF nº 00.290.755/0003-30
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela 3I INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO, na execução da Rede de água e esgotamento sanitário em atendimento ao Empreendimento Residencial Roof Aero.
Local: Rua Pedro Cachoeira (2646), Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 12/03/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 16 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025 - REDA SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, tendo em vista a solicitação por meio do processo eletrônico nº 7891/2026, para as funções temporárias de Engenheiro Civil, Arquiteto e Geólogo.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita022025.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

- (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TER (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda. DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, situada à Avenida Mário Leal Ferreira s/nº, Brotas, CEP: 40.285-600, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de

Salvador/CODESAL no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA BÁRBARA SOLIDADE DOS SANTOS	060.13X.XXX-XX	ENGCIV12025323	60	17º
ANDERSON ADILSON MARINS CALMON	051.10X.XXX-XX	ENGCIV12025713	57	18º
HANNA PATRÍCIA GOMES BITENCOURT	041.85X.XXX-XX	ENGCIV1202545	57	19º
PABLO UALE DE CARVALHO SILVA	057.20X.XXX-XX	ENGCIV12025336	57	20º
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	620.84X.XXX-XX	ENGCIV12025204	55	21º
ANDRÉ VALMIR SAUGO RIBEIRO	079.36X.XXX-XX	ENGCIV1202543	55	22º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ARI MACHADO MONTEIRO	046.84X.XXX-XX	ENGCIV12025470	53	4º
CICERO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	011.57X.XXX-XX	ENGCIV12025341	47	5º
VANESSA RODRIGUES CAMPOS	020.84X.XXX-XX	ENGCIV12025545	46,5	6º

FUNÇÃO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VIVIAM PAIM GOMES	859.55X.XXX-XX	ARQUIT1202521	88	4º
NATALIA DOS SANTOS DANTAS	013.48X.XXX-XX	ARQUIT12025229	81	5º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAIANE GOMES DA CRUZ SANTOS	033.46X.XXX-XX	ARQUIT12025127	68,5	4º

FUNÇÃO: GEÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
HENRIQUE CÉSAR PEREIRA ASSUMPÇÃO	018.79X.XXX-XX	GEOLOG12025547	37	3º
JOÃO LUIS BEHRENS FERREIRA OLIVEIRA	012.83X.XXX-XX	GEOLOG12025672	33	4º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EULA ANDRADE NASCIMENTO DA SILVA	940.08X.XXX-XX	GEOLOG12025365	15	3º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas